

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 26/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

00 001

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

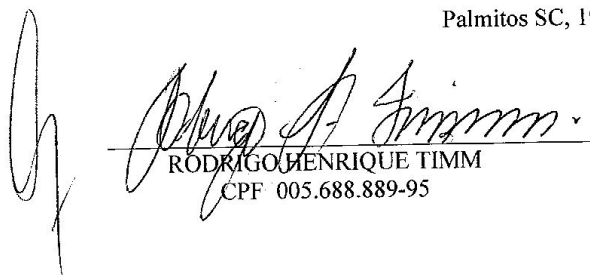
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Item	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Justificativa: Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, existem situações em que a mesma pode ser dispensada por expressa previsão legal da Lei n.º 8.666/93. No presente caso, a dispensa de licitação para contratação dos serviços justifica-se pela notória especialização, experiência e trabalho da empresa em questão, bem como o menor preço apresentado. Nota-se que a dispensa de licitação, para que possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, vale dizer, seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 19 de setembro de 2022.


RÓDRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95

000000002



Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Palmitos - SC
Rua Independência, 100 - Centro
CEP: 89887-000 - Palmitos - SC

PROPOSTA COMERCIAL

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público e processo seletivo para os seguintes cargos.

CARGOS CONCURSO PÚBLICO

2.1 - Cargos para o SAMU - Lei Complementar nº. 16/2009

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Técnico em Enfermagem (38H)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador.	CR
Motorista Socorrista (38h)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador.	CR

2.2 - Cargos para Estratégia em Saúde da Família - Lei Complementar nº. 19/2009

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Médico (40H)	Nível Superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.	CR
Enfermeiro (40H)	Nível Superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.	CR
Dentista (40H)	Nível Superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.	CR
Agente Comunitário de Saúde (40H)	1º grau completo.	CR
Auxiliar / Técnico de Enfermagem (40H)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador.	CR
Agente de Combate a Endemias (40H)	1º grau completo, haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada.	CR

2.3 - Cargos para o Centro de Atenção Psicossocial - Lei Complementar nº. 33/2011

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Psicólogo (40h)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Psicóloga - direcionamento da conclusão de curso graduação voltado ao setor público SUS, experiência de no mínimo um ano e meio no setor público SUS- experiência em organização institucional - saúde mental, comprovada por órgão competentes. No mínimo dois anos de experiência clínica, ter participado de formações ligadas aos centros de atenção psicossocial.	CR
Psicólogo (20h)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Psicóloga direcionamento da conclusão de curso graduação voltado ao setor público SUS, experiência de no mínimo um ano e meio no setor público SUS- experiência em organização institucional - saúde mental, comprovada por órgão competentes. No mínimo dois anos de experiência clínica, ter participado de formações ligadas aos centros de atenção psicossocial.	CR
Assistente Social (30H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Serviço social - formação na área afim a pelo menos um ano, perfil avaliado psicologicamente para trabalhar com saúde mental. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Médico Saúde Mental (15H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Medicina, ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Enfermeiro (40H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão, cursos ou estágios em saúde mental. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental. Passar por avaliação psicológica.	CR
Fisioterapeuta (10H)	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta, ter atuado em programas institucionais, passar por avaliação psicológica. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Farmacêutico / Bioquímico (05H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico/Bioquímico. Experiência de no mínimo dois anos de trabalho em setor público SUS. Ter atuado na área de saúde mental. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Professor de Educação física (40H)	Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão Educação física.	CR
Nutricionista (20H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão, ter trabalhado	CR

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel /PR
Fone: (45) 99910-0612 e-mail: ippec@ippec.org.br <http://ippec.org.br> 003



	com saúde pública no mínimo um ano. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental. Passar por avaliação psicológica.	
Técnico em Enfermagem (40H)	Habilitação legal para o exercício da profissão de técnica de Enfermagem, ter atuado em programas institucionais, passar por avaliação psicológica. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Auxiliar Administrativo (40H)	Segundo grau completo, experiência de no mínimo um ano em setor público, domínio em programas word, Excel, internet, digitação em geral. Passar por avaliação Psicológica.	CR
Artesã (20H)	Nível médio completo, Habilitação legal para o exercício de Artesã. Ter atuado ou estagiado com pessoas que frequentam instituições ligadas a saúde mental.	CR
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Nível médio completo, habilitação legal para o exercício de Auxiliar de Serviços Gerais. Ter atuado ou estagiado com pessoas que frequentam instituições ligadas a saúde mental.	CR
Motorista (40H)	Ensino fundamental completo, CNH profissional.	CR
Vigia (40H)	Ensino fundamental completo.	CR
Terapeuta Ocupacional (20H)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador da profissão.	CR
Fonoaudiólogo (20H)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador da profissão.	CR

2.4 - Cargos para o Centro de Especialidades Odontológicas - Lei Complementar nº. 9/2007

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Cirurgião Dentista (40H)	Ensino superior completo em Odontologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.	CR
Cirurgião Dentista (20H)	Ensino superior completo em Odontologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.	CR
Auxiliar Consultório Dentário (40H)	Conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde Bucal com registro profissional no respectivo órgão de classe.	CR
Auxiliar Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Recepcionista (40H)	Ensino médio completo	CR
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Comprovação de Alfabetização.	CR

2.5 - Cargos para Secretaria de Educação - Lei Complementar nº. 30/2011

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Professor II (20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena atuante nas Educação Infantil e demais atividades pedagógicas, determinadas nessa Lei.	VAGAS
PROFESSOR III (20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental e demais atividades pedagógicas, determinadas nessa Lei.	CR
Segundo Prof. de Turma (20/30/40H)	Formação superior em nível de Licenciatura e em Educação Especial com habilitação em anos iniciais e ou Educação Infantil.	CR
Professor IV/ Artes (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.	CR
Professor IV/ Ciências (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/Educ. Física (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/Ensino Religioso (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/Geografia (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ História(10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ Língua Estrangeira - (Inglês) (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ Língua Estrangeira - (Espanhol) (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ Língua Portuguesa (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ Informática (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação Licenciatura com ênfase em informática.	CR
Técnico Administrativo Educacional(20/40H)	Graduação com licenciatura plena em uma das áreas da Educação.	CR



Assistente Técnico Pedagógico (20/40H)	Graduação com licenciatura plena em uma das áreas da Educação.	CR
Supervisor Escolar (40H)	Graduação com licenciatura plena em uma das áreas da Educação.	CR
Agente Biblioteca Escolar (20/40H)	Habilitação em Curso de nível Médio	CR
Assistente Social (20/40H)	Portador de diploma de Serviço Social, com registro no órgão competente.	CR
Bibliotecário (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Biblioteconomia.	CR
Enfermeiro (20/40H)	Habilitação em Curso Superior Enfermagem.	CR
Fonoaudiólogo (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Fonoaudiologia.	CR
Nutricionista (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Nutrição.	CR
Psicólogo (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Psicologia.	CR
Psicopedagogo (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Psicopedagogia ou com Graduação em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia.	CR
Coordenador de Projetos (20/40H)	Habilitação deve ser compatível com o projeto preposto, pode ser considerado o conjunto de habilidades do profissional.	CR
Monitor de projetos (20/40H)	Habilitação deve ser compatível com o projeto preposto, pode ser considerado o conjunto de habilidades do profissional	CR
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Ensino fundamental completo.	CR
Contação de História (10/20/30/40H)	Licenciatura em Pedagogia ou Arte e Pós Graduação em Contação de História.	CR

2.6 - Cargos para Secretaria de Assistência Social - Lei Complementar nº. 35/2011

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Motorista (40H)	Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação "D"	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Comprovação de Alfabetização.	CR
Assistente Administrativo (40H)	Ensino médio completo.	CR
Recepcionista (40H)	Ensino médio completo.	CR
Instrutor de Geração de Trabalho e Renda (40H)	Ensino médio Completo.	CR
Monitor de Artesanato (40H)	Ensino médio completo.	CR
Assistente Social (30H)	Ensino superior completo em Assistência Social com registro profissional no respectivo órgão de classe.	CR

2.7 - Cargos para Centro de Referência e Assistência Social- Lei Complementar nº. 21/2009

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Assistente Social Coordenador - 40H	Profissional com nível superior completo em Serviços Social e registro no CRESS.	CR
Psicólogo (a) - 20H	Profissional com nível superior completo em Psicologia e registro no CRP.	CR
Auxiliar Administrativo - 40H	Profissional com nível médio e experiência na área.	CR
Pedagogo(a) - 20H	Profissional com nível superior completo em Pedagogia.	CR
Auxiliar Serviços Gerais - 40H	Nível Fundamental.	CR

2.8 - Cargos para o Quadro Geral de Servidores - Lei Complementar nº. 29/2010

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Ens. fundamental (4ª serie completa)	CR
Vigia (40H)	Ens. fundamental (4ª serie completa)	CR
Calceiteiro (40H)	Ens. fundamental (4ª serie completa)	CR
Pedreiro (40H)	Ens. fundamental (4ª serie completa)	CR
Eletricista (40H)	Ens. Fundamental (4ª serie completa)	CR
Agente Manutenção e Conservação (40h)	Ens. Fundamental (4ª serie completa)	CR
Motorista (40H)	Ens. fundamental completo CNH cat. C, D ou E	CR
Operador de Maquinas (40h)	Ens. fundamental completo CNH - Cat. C	CR
Mecânico (40h)	Ens. fundamental completo	CR
Auxiliar Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Agente Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Telefonista (40H)	Ensino médio completo	CR
Assistente Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Técnico Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Técnico em Compras (40H)	Ensino médio completo	CR
Técnico em Agropecuária (40H)	Ensino médio específico, com registro nos órgão de classe	CR



Fiscal de Tributos Obras, Postura e Vigilância Sanitária (40H)	Ensino médio completo	CR
Técnico em Enfermagem (40H)	Ensino médio específico, com registro no órgão de classe	CR
Técnico em Informática (40H)	Ensino médio completo, curso profissionalizante na área de atuação.	CR
Engenheiro Agrônomo (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Médico Veterinário (30/40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Médico (20H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Odontólogo (20H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Odontólogo (30H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Odontólogo (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Assistente Social (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Farmacêutico Bioquímico (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Engenheiro Civil (20H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Enfermeiro (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Psicólogo (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Nutricionista (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Farmacêutico (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Fonoaudiólogo (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Fisioterapeuta (20H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Contador Geral (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Advogado (20 H)	Ensino superior completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	CR

CARGOS PROCESSO SELETIVO

Professor II - Educação Infantil - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor II - Educação Infantil - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor III - Anos Iniciais - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor III - Anos Iniciais - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Ciências - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Ciências - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Geografia - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Geografia - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - História - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - História - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Inglês - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Inglês - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Matemática - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Matemática - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Arte - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Arte - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Ed. Física - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Ed. Física - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Espanhol - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Espanhol - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Informática - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Informática - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Língua Portuguesa - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Língua Portuguesa - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Contação de história - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Contação de histórias - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Segundo Professor de Turma - HABILITADO	CR	Até 40 h



Segundo Professor de Turma- HABILITADO	CR	Até 40 h
Assistente Social	CR	Até 40 hs
Nutricionista	CR	Até 40h
Psicólogo	CR	Até 40 hs
Serviços gerais	CR	Até 40 hs

Total **RS 240.000,00**
(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), para até 1.800 candidatos inscritos. Será cobrado um valor de R\$90,00 (noventa reais) por candidato excedente.

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. O IPPEC fornece inscrição através do site: <https://ippec.org.br> com boleto registrado, sendo que as despesas bancárias referente aos boletos serão por conta do órgão contratante.

2.2 O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.

2.3 A validade da presente proposta financeira é de 120 dias.

2.4 As inscrições isentas serão computadas para cálculo dos inscritos excedentes, sendo assim remuneradas pela contratante à contratada. O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas deverá ser pago em até 5 dias após a publicação do edital de homologação das inscrições. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

2.5 Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de contratação pública, e que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos para início e 90 dias corridos para conclusão da execução, contados da data da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de fornecimento/serviço, contando do que for emitido primeiro.

4. O IPPEC é uma entidade civil sem fins econômicos, podendo ser contratado por **Dispensa de Licitação**, com base no seu estatuto e no **inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666**, de 21/06/93. Fundando em 02 de dezembro de 1997, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 2.941/99 de e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 418579, possui registro no Conselho Regional de Administração, sob n.º 3.105-PR. Dentre os serviços prestados, destacamos recentemente os concursos realizados para os seguintes municípios:

ANO	MUNICÍPIO	INSCRITOS
2021	CIS - CENTRO OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	119
2020	CIMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	131
2019	MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC	542
2020	MUNICÍPIO DE PORTO ANASTÁCIO/MS	543
2020	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC	580



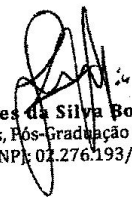
2019	MUNICÍPIO BARRAÇÃO/PR	728
2020	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	754
2021	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS	809
2019	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	845
2020	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR	1.167
2019	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR	1.299
2019	MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS	1.343
2019	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	2.071
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.073
2021	MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR	2.376
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.590
2021	MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC	3.360
2020	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC	4.333
2019	COHAVEL - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL/PR	5.031
2021	MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	5.687
2022	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	6.487
2022	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	16.731

5 O pagamento dos serviços deverá ser efetuado, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após a publicação do edital de Abertura (50% do valor do contrato) e a segunda parcela após a homologação final (50% do valor do contrato).

DADOS DO INSTITUTO:

Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 5280200
Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro
CEP 85.801-030 - Cascavel /PR
Fone: 45 99910 0612 CRA-PR: 3.105
Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5
Site: <https://ippec.org.br> e-mail: ippec@ippec.org.br

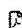
Cascavel - PR, 19 de setembro de 2022.


Dr. Fernandes da Silva Borges - Presidente
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



Re: Termo de Referencia do Concurso Palmitos

De Fabio Proença <fabio@fundacaofafipa.org.br>
Para <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Data 15-09-2022 09:09

 093.2022 PP PM Palmitos SC 150922.pdf (~926 KB)

Boa tarde Roberto,

Segue em anexo Proposta Financeira, considerando o Termo de Referência encaminhado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.



FABIO RIBEIRO DE PROENÇA
GERENTE
☎ 44 3432.9352
🌐 www.fundacaofafipa.org.br/



Em 13/09/2022 14:21, juridico@palmitos.sc.gov.br escreveu:

Boa Tarde,

Conforme contato de Whatsapp, encaminho termo de referencia.

Atenciosamente.

Roberto José Stefani

00 009

11/09/2022



**Fundação de Apoio ao Campus de Paranaíba - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

PROPOSTA COMERCIAL Nº 093/2022

**Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização de Concurso Público ao**

Município de Palmitos - SC

PARANAÍ - PR

010

1. BREVE APRESENTAÇÃO

A Fundação FAFIPA é uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social.

ÁREA DE ATUAÇÃO. Atuando na área de Educação Superior, promove cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais e empresariais, além da organização de Processos Seletivos.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Há mais de 15 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avaliações conforme a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Contendo ainda a estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.
- Amplas instalações;
- Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia.
- Sala de Leitura óptica e digitalização.
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;
- Coletores de Digitais;
- Detectores de Metais.

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de **"maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar"**. Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

"O Sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do edital, envolve o período de inscrição, aplicação das provas e finaliza com divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir êxito de seus concursos."



011

PÁGINA 2 DE 16

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES:

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Águas de Sarandi - PR
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
Câmara Municipal Almirante Tamandaré - PR
Câmara Municipal Bandeirantes - PR
Câmara Municipal Bela Vista do Paraíso
Câmara Municipal Cambará - PR
Câmara Municipal Campina Grande do Sul - PR
Câmara Municipal Cianorte - PR
Câmara Municipal de Castro - PR
Câmara Municipal de Dois Vizinhos - PR
Câmara Municipal de Doutor Camargo - PR
Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR
Câmara Municipal de Fênix - PR
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - PR
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - PR
Câmara Municipal de Guairaçá - PR
Câmara Municipal de Guaraci - PR
Câmara Municipal de Ibaiti - PR
Câmara Municipal de Ibiporã
Câmara Municipal de Itauna do Sul - PR
Câmara Municipal de Mandaguari - PR
Câmara Municipal de Mandaguari - PR
Câmara Municipal de Marumbi - PR
Câmara Municipal de Nova Aliança Do Ivaí - PR
Câmara Municipal de Nova Londrina - PR
Câmara Municipal de Nova Londrina - PR
Câmara Municipal de Palmeira - PR
Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Câmara Municipal de Paranacity - PR
Câmara Municipal de Paranaipoema - PR
Câmara Municipal de Santa Amélia - PR
Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR
Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR
Câmara Municipal de Toledo - PR
Câmara Municipal de Ubitatã - PR
Câmara Municipal de Ventania - PR
Câmara Municipal de Vera Cruz Do Oeste - PR
Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR
Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC
Companhia de Habitação de Londrina - PR
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PR
Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Conselho Federal de Nutricionistas - DF
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Foz do Iguaçu - PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Maringá - PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Piraquara - PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis - PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR
Conselho Regional de Nutrição CRN - 1a Região (DF)
Conselho Regional de Nutrição CRN - 4a Região (MG, ES e RJ)
Conselho Regional de Nutrição CRN - 5a Região (SE e BA)
Conselho Regional de Nutrição CRN - 6a Região (AL, PB, PI, RN, CE, PE e MA)
Conselho Regional de Nutrição CRN - 7a Região (AC, AM, RO, RR, AP e PA)
Consortio Inter Saneamento do Paraná - CISPAP
Consortio Inter Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
Consortio Inter Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA
Consortio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN
Consortio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
Consortio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP
Consortio Paraná Saúde
Consortio Público de Saúde Do Norte Pioneiro - CISNORPI
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - PR
EMDUR
Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - SP
FERSB
Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti - PR
Fundo Municipal de Saúde de Foz de Iguaçu - PR
Instituto Água e Terra - IAT
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA
Instituto de Previdência de Medianeira - IPREMED
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Paranaivai-PR
IPSP
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Tijuca do Sul - PR
Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses - PR
Instituto De Previdência Social Dos Servidores Dourados - PREVID
Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS
ITAIPIU Binacional
Município Cianorte - PR
Município de Andirá - PR
Município de Arapongas - PR
Município de Araruna - PR
Município de Araucária - PR
Município de Astorga - PR
Município de Atalaia - PR
Município de Bandeirantes - PR
Município de Barbosa Ferraz - PR
Município de Barra do Jacaré - PR
Município de Bombinhas - SC
Município de Borrazópolis - PR
Município de Brasilândia - MS
Município de Cafeara - PR
Município de Cafelândia - PR
Município de Cambará - PR
Município de Campina Grande do Sul - PR
Município de Campo Largo - PR
Município de Campo Magro - PR
Município de Cariacica - ES
Município de Carlópolis - PR
Município de Castro - PR
Município de Centenário do Sul - PR
Município de Cianorte - PR
Município de Conselheiro Mairinck - PR
Município de Cruzeiro do Sul - PR
Município de Curitiba - PR
Município de Diamante do Norte - PR
Município de Doutor Camargo - PR
Município de Doutor Ulysses - PR
Município de Florai - PR
Município de Foz do Iguaçu - PR
Município de Garibaldi - RS
Município de Grandes Rios - PR
Município de Guairaçá - PR
Município de Guapirama - PR

Município de Guaraci - PR
Município de Ibatí - PR
Município de Ibiporã - PR
Município de Iguaçu - PR
Município de Ivaiporã - PR
Município de Ivinhema - MS
Município de Janiópolis - PR
Município de Jardim Alegre - PR
Município de Juti - MS
Município de Lidianópolis - PR
Município de Loanda - PR
Município de Londrina - PR
Município de Lunardelli - PR
Município de Maria Helena - PR
Município de Marialva - PR
Município de Maringá - PR
Município de Matelândia - PR
Município de Mato Rico - PR
Município de Medianeira - PR
Município de Mercedes - PR
Município de Mirador - PR
Município de Moreira Sales - PR
Município de Morretes - PR
Município de Nova Aliança do Ivaí - PR
Município de Nova Aurora - PR
Município de Nova Esperança - PR
Município de Nova Santa Bárbara - PR
Município de Paraíso do Norte - PR
Município de Paranacity - PR
Município de Paranaguá - PR
Município de Pérola - PR
Município de Pinhais - PR
Município de Pinhalão - PR
Município de Piraquara - PR
Município de Pitanga - PR
Município de Ponta Grossa - PR
Município de Porto Amazonas - PR
Município de Quatiguá - PR
Município de Querência do Norte
Município de Querência do Norte - PR
Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
Município de Rio Branco do Sul - PR
Município de Santa Amélia - PR
Município de Santa Fé - PR
Município de Santa Isabel do Ivaí - PR
Município de Santana do Itararé - PR
Município de São João do Caiuá - PR
Município de São João do Triunfo - PR
Município de São José dos Pinhais - PR
Município de Sarandi - PR
Município de Sengés - PR
Município de Tamarana - PR
Município de Telêmaco Borba - PR
Município de Terra Boa - PR
Município de Terra Rica - PR
Município de Tibagi - PR
Município de Tijucas Do Sul - PR
Município de Toledo - PR
Município de Tupássí - PR
Município de Ubatã - PR
Município de Umuarama - PR
Município de Uniflor - PR
Município de Uraí - PR
Município de Vera Cruz Do Oeste - PR
Município de Wenceslau Braz - PR
Polícia Militar do Paraná - PMPR

Processo de Seleção para Provimento de Vagas Residência
Médica - Londrina
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - SAAE
Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Bebedouro - SP
Terminais Aéreos De Maringá - SBMG
Tibagi PREV
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS



3. RESUMO DESTA PROPOSTA

3.1. OBJETO: Realização de Concurso Público ao Município de Paimitos – SC.

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO	EDITAL
Advogado - 20H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Assistente Social - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Contador Geral - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Enfermeiro - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Engenheiro Agrônomo - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Engenheiro Civil (20 H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Farmacêutico - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Farmacêutico Bioquímico - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Fisioterapeuta - 20H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Fonoaudiólogo - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Médico - 20H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Médico Veterinário - 30H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Médico Veterinário - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Nutricionista - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Odontólogo (20H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Odontólogo (40H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Odontólogo(30H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Psicólogo - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Cirurgião Dentista(20H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 009/2007 – 03/08/2007 (CEO)
Cirurgião Dentista(40H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 009/2007 – 03/08/2007 (CEO)
Assistente Social 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Assistente Social 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Assistente Técnico Pedagógico 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Assistente Técnico Pedagógico 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Bibliotecário 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Bibliotecário 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Contador de História (20H)	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Contador de História (30H)	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Contador de História (40H)	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Coordenador de Projetos 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Coordenador de Projetos 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)

Enfermeiro 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Enfermeiro 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Fonáudiologo 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Fonáudiologo 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Monitor de Projetos 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Monitor de Projetos 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Nutricionista 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Nutricionista 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor II - 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor II - 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor II - 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor III - 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor III - 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor III - 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Artes 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Artes 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Artes 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Artes 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Ciências 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Ciências 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Ciências 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Ciências 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Educação Física 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Educação Física 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Educação Física 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Educação Física 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Ensino Religioso 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Ensino Religioso 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Ensino Religioso 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Ensino Religioso 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Geografia 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Geografia 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Geografia 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)

Professor IV - Geografia 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - História 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - História 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - História 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - História 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Informática 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Informática 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Informática 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Informática 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Estrangeira Espanhol 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Estrangeira Espanhol 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Estrangeira Espanhol 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Estrangeira Espanhol 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Estrangeira Inglês 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Estrangeira Inglês 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Estrangeira Inglês 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Estrangeira Inglês 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Portuguesa 10h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Portuguesa 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Portuguesa 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Professor IV - Língua Portuguesa 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Psicólogo 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Psicólogo 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Psicopedagogo 20h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Psicopedagogo 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Segundo Professor de Turma - 20h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Segundo Professor de Turma - 30h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Segundo Professor de Turma - 40h	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Supervisor Escolar 40h	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Assistente Social(30H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPS)
Enfermeiro (40H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPS)
Farmacêutico /Bioquímico (05H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPS)
Fonaudiólogo(20H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPS)
Fisioterapeuta (10H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPS)
Médico Saúde Mental(15H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPS)
Nutricionista(20H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPS)
Professor de Educação Física(40H)	Superior	Objetiva+Títulos	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPS)

Psicólogo(20h)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Psicólogo(40h)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Terapeuta Ocupacional(20H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Dentista(40H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 019/2009 –04/06/2009 (ESF)
Enfermeiro (40)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 019/2009 –04/06/2009 (ESF)
Medico	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 019/2009 –04/06/2009 (ESF)
Assistente Social Coordenador - 40H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 – 10/09/2009 (CRAS)
Pedagogo - 20H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 – 10/09/2009 (CRAS)
Psicólogo - 20H	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 – 10/09/2009 (CRAS)
Assistente Social(30H)	Superior	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 – 05/05/2021 (SEC. SOCIAL)
Agente Administrativo (40H)	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Assistente Administrativo(40H)	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Auxiliar Administrativo (40H)	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Fiscal de Tributos Obras, Postura e Vigilância Sanitária - 40H	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Técnico Administrativo (40H)	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Técnico em Agropecuária - 40H	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Técnico em Compras - 40H	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Técnico em Enfermagem - 40H	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Técnico em Informática - 40H	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Telefonista (40H)	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Auxiliar Administrativo(40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 009/2007 – 03/08/2007 (CEO)
Auxiliar Consultório Dentário(40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 009/2007 – 03/08/2007 (CEO)
Recepcionista (40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 009/2007 – 03/08/2007 (CEO)
Agente de Biblioteca Escolar 20h	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Agente de Biblioteca Escolar 40h	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Contador de História (10H)	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Técnico Administrativo Educacional 20h	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Técnico Administrativo Educacional 40h	médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Artesã(20H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Auxiliar Administrativo(40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Técnico em Enfermagem (40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Técnico de Enfermagem(40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 019/2009 –04/06/2009 (ESF)
Técnico em Enfermagem (38)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2019 (SAMU)
Auxiliar Administrativo - 40H	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 – 10/09/2009 (CRAS)
Assistente Administrativo(40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 – 05/05/2021 (SEC. SOCIAL)
Instrutor de Geração de Trabalho e Renda (40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 – 05/05/2021 (SEC. SOCIAL)
Monitor de Artesanato(40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 – 05/05/2021 (SEC. SOCIAL)
Recepcionista (40H)	Médio	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 – 05/05/2021 (SEC. SOCIAL)
Agente Manutenção e Conservação (40h)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Calceteiro (40H)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Eletricista (40H)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)

Mecânico (40h)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Motorista (40H)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Operador de Maquinas (40h)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Pedreiro (40H)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
VIGIA (40H)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 0029/2010 – 28/12/2010 Administração / Agricultura / Dmer / Saúde (Estatuto)
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 009/2007 – 03/08/2007 (CEO)
Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 030/2011 – 21/01/2011 (EDUCAÇÃO)
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Motorista(40H)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Vigia(40H)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 033/2011 – 13/04/2011 (CAPs)
Agente Comunitário de Saúde(40H)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 019/2009 – 04/06/2009 (ESF)
Agente de Combate a Endemias (40H)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR 019/2009 – 04/06/2009 (ESF)
Motorista Socorrista (38)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2019 (SAMU)
Auxiliar Serviços Gerais - 40H	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 – 10/09/2009 (CRAS)
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Fundamental	Objetiva	LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 – 05/05/2021 (SEC. SOCIAL)
Motorista (40H)	Fundamental	Objetiva+Prática	LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 – 05/05/2021 (SEC. SOCIAL)

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

Distribuição do Caderno de Questões	Total de Questões	Cargos
05 Questões de Língua Portuguesa 05 Questões de Matemática / Raciocínio Lógico 05 Questões de Conhecimentos Gerais 15 Questões de Conhecimentos Específico	30 Questões Objetivas	Aos cargos de nível superior
30 Questões de Conhecimentos Específico	30 Questões Objetivas	Advogado
05 Questões de Língua Portuguesa 05 Questões de Matemática / Raciocínio Lógico 05 Questões de Conhecimentos Gerais 05 Questões de Informática Básica 10 Questões de Conhecimentos Específico	30 Questões Objetivas	Aos cargos de nível Médio e Técnico
10 Questões de Língua Portuguesa 10 Questões de Raciocínio Lógico 10 Questões de Conhecimentos Gerais	30 Questões Objetivas	Aos cargos de nível Fundamental

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas nos períodos de MANHÃ e/ou TARDE, no Município da CONTRATANTE.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto.	Município
Contratação, treinamento e remuneração das equipe de aplicação	Fundação

3.3.2. PROVA PRÁTICA

As provas PRÁTICAS/DIDÁTICAS serão realizadas aos cargos descritos na Tabela do item 3.2 para os candidatos aprovados na prova objetiva e conforme linha de corte abaixo:

CARGO	PROVA	LINHA DE CORTE
Calceteiro (40H)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva
Eletricista (40H)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva
Mecânico (40h)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva

Motorista (40H)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva
Motorista (40H)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva
Motorista Socorrista (38)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva
Motorista(40H)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva
Operador de Maquinas (40h)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva
Pedreiro (40H)	Prática	30 primeiros colocados na Prova Objetiva

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Fornecimento de locais, veículos, equipamentos, materiais e máquinas	Município
Contratação, treinamento e remuneração das equipe de aplicação	Fundação

3.3.3. PROVA DE TÍTULOS

A Contratada procederá a avaliação de todos os documentos enviados para prova de títulos de acordo com as pontuações do Edital de Abertura. Serão convocados para esta fase, os candidatos aprovado nas provas objetiva.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES

Realização do diagnóstico, em conjunto com comissão designados pela CONTRATANTE, com levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e demais normas pertinentes ao certame.

4.2 DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Fundação ficará responsável pela elaboração de todos os Editais que regerão todo processo, dentro das normas vigentes, indicado e validado pela CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

4.1. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.

Disponibilização em banco de dados no site <https://concursos.fundacaofafipa.org.br/> todas as informações relativas ao Concurso;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Despesas com publicações obrigatórias previstas pelo TCE/SC (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscrições e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial.	Município

4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, **com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente contratante.**

Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.

Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.

00 019

Concurso Público do Município de Foz de Iguaçu - PR

Visão Geral

Configurações

Cronograma

Divulgações

Anexos

Vagas

Cidades de Prova

Períodos de Recursos

Impugnações do Edital

Inscrições

Documentos

Divergências de Cadastro

Devolução de Taxa

Recursos

Etapas

Etapa: Prova Objetiva

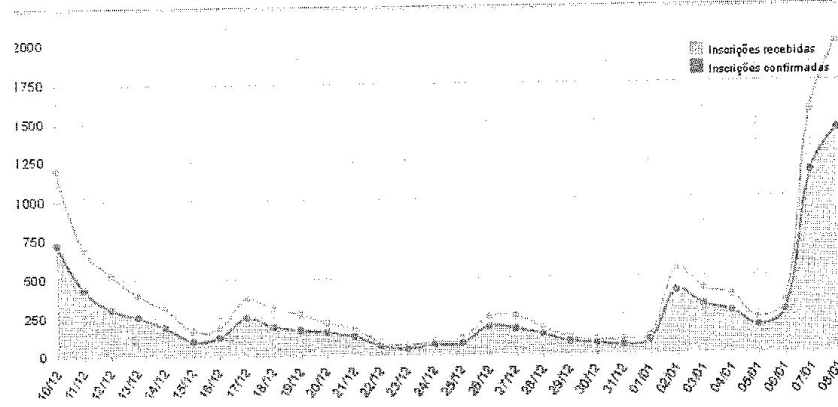
Etapa: Prova Discursiva - Peça Processual

Etapa: Prova Discursiva - Questão 01

Etapa: Prova Discursiva - Questão 02

Etapa: Prova Discursiva - Questão 03

Você está em: Visão Geral



Total de Inscrições: **11.548** Pedidos de Isenção: **158**

Pagas / Isentas / Gratuitas: **7.888 / 91 / 0**

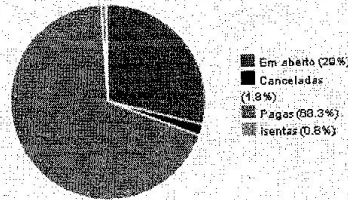
Cotistas (Confirmado / Total): **92 / 170**

Total Confirmado / Pendente: **7.979 / 3.569**

Últimas 24h: **0**

Recursos em Aberto: **0**

Pedidos de Condições Especiais: **75**



Inscrições por Origem de Acesso:

Mídia	Origem	Qtde.
Outros	Outros	5627
Referencia	pciconcursos.com.br	2105
Referencia	google.com	1145
Referencia	google.com.br	542
Referencia	g1.globo.com	288
Referencia	prfif.pr.gov.br	270
Referencia	foz.portaldacidade.com	194
Referencia	jcconcursos.uol.com.br	183
Referencia	concursosnobrasil.com.br	171
Referencia	estrategiaconcursos.co...	167
Referencia	clickfozdoiguacu.com.br	91
Referencia	folhadrigida.com.br	61
Referencia	novaconcursos.com.br	57
Referencia	apostilasopca.com.br	55
Referencia	jcconcursos.uol.com...	52

	Inscrições por Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Etapa: Prova Discursiva - Questão 05	Agente Administrativo	6761	4518	2209	34	4552
Etapa: Prova Discursiva demais cargos	Assistente Social Júnior	230	145	81	4	149
	Enfermeiro do Trabalho Júnior	31	19	11	1	20
Etapa: Prova de Títulos	Enfermeiro Júnior	1159	840	309	10	850
Conferência	Engenheiro Ambiental Júnior	211	148	61	2	150
Ferramentas	Engenheiro Químico Júnior	63	43	19	1	44
Retatórios	Engenheiro Sanitarista Júnior	21	14	7	0	14
Área do Cliente	Farmacêutico Júnior	366	295	69	2	297
	Fonocardiólogo Júnior	47	34	13	0	34
	Geólogo Júnior	25	11	14	0	11
	Médico da Família	167	129	38	0	129
	Médico do Trabalho Júnior	5	2	3	0	2
	Médico Veterinário Júnior	135	91	42	2	93
	Procurador do Município Júnior - 40h	1539	993	519	27	1020
	Psicólogo Júnior	310	224	84	2	226
	Técnico Desportivo Júnior	433	354	73	6	360

Inscrições por Nível de Escolaridade	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Médio	6761	4518	2209	34	4552
Superior	4786	3370	1359	57	3427

Última inscrição: 08/01/2019 23:59:24

Última confirmação de inscrição: 10/01/2019 13:39:53

Último retorno bancário importado: 16/05/2019 14:43:14

Inscrições por Cidade:

UF	Cidade	Confirmados	Total
PR	Foz do Iguaçu	6094 (13,8%)	8257
PR	Santa Terezinha de Itaipu	244 (0,5%)	321
PR	Cascavel	167 (0,4%)	251
PR	Curitiba	87 (0,2%)	181
PR	Medianeira	66 (0,1%)	133
PR	Sao Miguel do Iguaçu	66 (0,1%)	96

4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;

Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;

Confeção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.

Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção:

É exclusividade da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;

Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.4. DAS PROVAS

Elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1, sendo ainda, todos cadernos de questões tendo a identificação de cargo na capa quanto nos rodapés internos. Na capa do cadernos de questões haverá gabarito que poderá ser utilizado pelo

candidato para anotar suas respostas destacar e levar consigo, procedimento este, apenas para candidatos que deixaram o local de realização das provas antes do horário permitido para levar o caderno de questões (a ser definido em Edital de Abertura).

Na capa do caderno de questões haverá instruções que consistem em informações sobre a realização e comportamento durante as provas.

No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, sendo aberto no dia da aplicação das provas na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura, garantindo o sigilo e a idoneidade do processo.

4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;

Todo material de aplicação sai da Instituição lacrado com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, ocorrendo em dias anterior a data da aplicação.

Podendo ainda, em cada cidade variando do porte do processo, ser definido e contratado **sala cofre**, em local a ser definido como QG, possuindo obrigatoriamente alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, partirá deste local a distribuição aos demais locais de aplicação, caso tenha outros no Município.

Nesta **sala cofre** ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são de uso na véspera do Processo Seletivo.

Após inserida nesta sala cofre os malotes contendo os cadernos de questões, é adesivado com lacre de segurança VOID todos os acessos, assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA tanto os lacres, quanto Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.

Na data aplicação é aberta a sala cofre na presença de testemunha que vistam Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores.

Para Prova Objetiva, tanto fiscais de Sala quanto Fiscais volantes, serão **TREINADOS** pela equipe de coordenadores utilizando **VÍDEO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO** e **MANUAL DE APLICAÇÃO**.

Disponibilização de no mínimo dois fiscais em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.

A Fundação utiliza coletores de digitais e detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.

4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

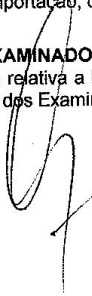
Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.11 DOS ARQUIVOS "INSCRITOS" E "APROVADOS" PADRÃO TCE/SC

Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação, conforme exigências do Tribunal de Contas - SC

4.12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pelo TCE-SC.





**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Concurso Público ao Município de Palmitos - SC, a **FUNDAÇÃO FAFIPA**, propõe como preço o valor abaixo:

- **Global de R\$ 292.750,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais)** para um total de 1.500 (hum mil e quinhentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.500 inscritos, haverá **custo adicional** de R\$ 35,00 por **candidato excedente**.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO:

1. **CONTRATO:** Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, sendo ainda as nota fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:
 - A. 50% (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias após término das inscrições;
 - B. 30% (trinta por cento) em até 10 (dez) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
 - C. 20% (vinte por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação final.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranavaí, 15 de Setembro de 2022.

Fabio Ribeiro de Proença
Gestão de Finanças
Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574

024

CERTIDÃO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, Técnica Administrativa, responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins que em 25 de abril de 2022 foi mantido contato com a Instituição UNOESC de São Miguel do Oeste, pelo Sr. Rodrigo Henrique Timm, com o intuito de solicitar orçamento para aplicação de prova de concurso público no Município de Palmitos, sendo informado os valores através de conversa de aplicativo Whastapp (fone nº 49 3631-1003):

1. Concurso Público área da Educação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
2. Processo Seletivo área da Educação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
3. Concurso Público área da Administração: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
4. Processo Seletivo Programas (Social): R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Ainda, a Instituição informou que não realiza proposta formal para a realização de certames de concurso público.

É o que certifica.

Palmitos, 19 de setembro de 2022.



Aline Carina P. Zemiani
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Responsável pelo Setor de Licitações
Município de Palmitos/SC



PPGEI UNOESC

+55 49 3631-1003

Educação

Aberta até às 17:30



Ligar

Compartilha
r

Conta comercial



Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e
Inovação - Diretoria Acadêmica - Unoesc
SMO


Aberta agora

07:45 – 11:45



13:30 – 17:30

Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel
do Oeste, SC

 pesquisa.smo@unoesc.edu.br

<https://www.unoesc.edu.br/>





25 de abril de 2022

Bom dia Rodrigo! Sobre os orçamentos do concurso e do processo seletivo, considerando a quantidade cargos, fizemos uma divisão, pois não será possível aplicar todas as provas em um só dia.

Seguem os valores divididos:

- Processo seletivo Educação: R\$ 120.000,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do município verificar e organizar o espaço para aplicação das provas objetivas.
- Concurso público Educação: R\$ 160.000,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do município verificar e organizar o espaço para aplicação das provas objetivas.
- Concurso público Administração: R\$ 225.000,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação de provas práticas, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do município verificar e organizar o espaço para aplicação das provas objetivas e práticas, bem como ceder máquinas e veículos para aplicação da prova prática.
- Processo seletivo Programas: R\$ 155.900,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação de provas práticas, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do



Mensagem



00 027

município verificar e organizar o espaço para aplicação das provas objetivas e práticas, bem como ceder máquinas e veículos para aplicação da prova prática.

- Processo seletivo Programas: R\$ 155.900,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação de provas práticas, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do município verificar e organizar o espaço para aplicação das provas objetivas e práticas, bem como ceder máquinas e veículos para aplicação da prova prática.

Para o processo seletivo são 20 questões (Língua portuguesa, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos para o cargo)

Para o concurso público são 35 questões (Língua portuguesa, Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos para o cargo)

Trabalhamos com uma margem de segurança para todos os concursos, caso haja necessidade de reaplicação de provas, pois o contratante não pagará novamente pela reaplicação.

Para todos os orçamentos consideramos uma média de 500 candidatos, mas é bem provável, considerando os cargos que vocês tem e pela nossa experiência que o número de candidatos seja maior



25 de abril de 2022

Bom dia Rodrigo! Sobre os orçamentos do concurso e do processo seletivo, considerando a quantidade cargos, fizemos uma divisão, pois não será possível aplicar todas as provas em um só dia.

Seguem os valores divididos:

- Processo seletivo Educação: R\$ 120.000,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do município verificar e organizar o espaço para aplicação das provas objetivas.
- Concurso público Educação: R\$ 160.000,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do município verificar e organizar o espaço para aplicação das provas objetivas.
- Concurso público Administração: R\$ 225.000,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação de provas práticas, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do município verificar e organizar o espaço para aplicação das provas objetivas e práticas, bem como ceder máquinas e veículos para aplicação da prova prática.
- Processo seletivo Programas: R\$ 155.900,00 (Organização de todo o certame, análise de títulos, aplicação de provas práticas, aplicação da prova em Palmitos). Fica a cargo do município verificar e organizar o espaço



Mensagem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 90/2022
Data do Processo: 23/09/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
17	03.01	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	100.943,62	40.000,00
201	03.01	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	228.782,73	200.000,00
					Total Previsto:	240.000,00
					Total Geral:	240.000,00

Palmitos, Em 23.09.22

Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

030

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

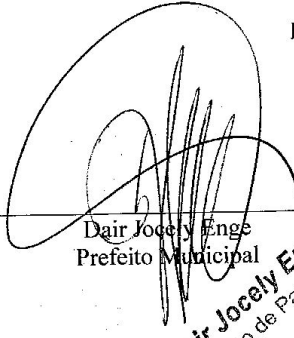
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 23 de setembro de 2022



Dair Jocely Engé
Prefeito Municipal



Dair Jocely Engé
Prefeito de Palmitos

031

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

1. DO OBJETO:

1.1 A presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, conforme itens descritos na proposta da licitante vencedora.

2. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O Município pagará o valor de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, em 03 (três) parcelas, mediante o recebimento parcial e aceite do objeto contratual por Comissão designada para este fim, da seguinte forma:

2.1.1 – 50% do valor total do Contrato, dez dias após o envio da relação de inscrições homologadas;

2.1.2 – 30% do valor total do Contrato, dez dias após o envio do relatório de aplicação das provas objetivas;

2.1.3 – 20% do valor total do Contrato, dez dias após a publicação da homologação do concurso público.

2.2 O preço estabelecido no presente contrato será para 1.800 (um mil e oitocentos) candidatos inscritos homologados.

2.2.1 Na hipótese de ultrapassar o número de 1.800 (um mil e oitocentos) candidatos, será pago à contratada o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a 1.800, na forma disposta nos itens da cláusula 2.1. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

2.3 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 O recurso necessário para a contratação acha-se classificado na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ. 2.005– Manutenção de Atividades da Administração Geral
Recursos Próprios/Dotação Orçamentária: 17 e 201
3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnicos

4. DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência será 24 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, o licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Proposta Comercial do Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC;
- b) Proposta Comercial nº. 093/2022, da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA;
- c) Orçamento da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste;
- d) Estatuto Social;
- e) Ata de Eleição e posse dos administradores;
- f) Cópia do documento de Identificação do representante legal;
- g) Cópia da Lei que declara a instituição de Utilidade Pública;
- h) Cópia do Certificado de Cadastro Municipal;
- i) Cartão do CNPJ;
- j) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- l) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- m) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e,
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- p) Balanço Financeiro;
- q) Atestados de Capacidade Técnica;
- r) Certidão de Regularidade da empresa no CRA-PR;
- s) Certidão de Regularidade do responsável legal da empresa no CRA-PR;
- t) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1 Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, existem situações em que a mesma pode ser dispensada por expressa previsão legal da Lei n.º 8.666/93. No presente caso, a dispensa de licitação para contratação dos serviços justifica-se pela notória especialização, experiência e trabalho da empresa em questão, bem como o menor preço apresentado. Nota-se que a dispensa de licitação, para que possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, vale dizer, seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos.

Palmitos – SC, 23 de setembro.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.23 15:49:03
03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
🌐 palmitos.sc.gov.br
📘 facebook.com/governodepalmitos
☎️ (49) 3647-9600

034

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos-SC, 23 de setembro de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por:
DAIR JOCELY ENGE-03184587991
Dados: 2022.09.23 15:49:20 -02'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
🌐 palmitos.sc.gov.br
📘 facebook.com/governodepalmitos
☎️ (49) 3647-9600

* 035

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor do **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br. pelo valor de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.


Palmitos-SC, 23 de setembro de 2022.

DAIR JOCELY

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE03184587991
Dados: 2022.09.23 15:49:37 -03'00'

ENGE:03184587991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo analisado Departamento Jurídico.	Licitatório pelo
	
Nilton César Rigoni OAB/SC 14.059/B	

Rua Independência, 100 - Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
🌐 palmitos.sc.gov.br
📘 facebook.com/governodepalmitos
☎ (49) 3647-9600

031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURACNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	
Processo de Licitação:	90/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	26/2022-DL
Data do Processo:	23/09/2022
Data da Abertura das Propostas:	23/09/2022
Hora da Abertura das Propostas:	15:00

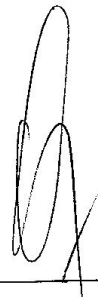

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos,

23, 09, 2022



Milton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

03

DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022
Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 05.361.563/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodopalmitos
(49) 3647-9600

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

038

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo R. Urqueta Gomez
PAULO R. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

**INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E
ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**
CNPJ: 02.276.193/0001-33

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Da constituição, duração sede e foro

Artigo 1º - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, é entidade científica, de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, centro, CEP 85.801-030, regido pelo seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel sob nº 2.295, no Livro APJ, em 02.12.1997, será regido doravante pela presente alteração do Estatuto Social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos e pelas disposições legais vigentes no País.

CAPÍTULO II
Das finalidades

Artigo 2º - São finalidades do IPPEC:

- a) Congregar os professores e técnicos de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente nas Ciências Sociais Aplicadas da UNIOESTE da região Oeste do Paraná;
- b) Promover a autonomia do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento;
- c) Colaborar, através dos meios adequados, com instituições públicas e privadas, em programas nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, visando o seu desenvolvimento econômico-social, a serem estabelecidos com a UNIOESTE ou quaisquer outras Instituições de Ensino Superior;
- d) Promover ações científico-culturais;
- e) Estimular as pesquisas e o ensino das diversas áreas do conhecimento, especialmente às Ciências Sociais Aplicadas;
- f) Manter contato com institutos e sociedades correlatas no País e no exterior;
- g) Promover ou apoiar reuniões científicas, congressos, seminários, convenções e conferências;
- h) Assessorar ou desenvolver projetos de gestão ambiental, visando a certificação da ISO;
- i) Assessorar ou desenvolver projetos ambientais, EIA - RIMA em parceria com entidades públicas e privadas;

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro - Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Buena Vista
[Handwritten signature]

Página 1

Socle

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-30
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALA30947-N41Z



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro José Estefão, 8300 Foz de Iguaçu - PB
(51) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

040



- j) Promover e coordenar cursos de pós-graduação, diretamente e/ou mediante convênio com instituições de ensino superior;
- k) Ministrar treinamentos especializados, capacitação e cursos específicos nas diversas áreas empresariais;
- l) Assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública;
- m) Promover a divulgação do conhecimento através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas que se fizerem adequadas;
- n) Estabelecer parcerias com governos municipais, estaduais e federal e setores privados para criação de projetos visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- o) Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos científicos;
- p) Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais para geração de emprego e renda à população;
- q) Desenvolver atividades educativas e preventivas na indústria, no comércio e na agropecuária;
- r) Promover programas, monitoramento, análise e articulação para melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população;
- s) Elaborar e executar projetos e programas relativos ao meio ambiente;
- t) Assessorar empresas públicas e privadas nos aspectos administrativos, financeiros e contábeis;
- u) Assessorar na implantação de PDI (plano diretor de informática) em entidades públicas e privadas;
- v) Realizar diagnóstico empresarial, tanto no setor público quanto privado;
- w) Promover a educação corporativa, por meio de cursos, treinamentos, consultorias, assessorias e diagnóstico empresarial, auxiliando na boa gestão dos recursos empresariais;
- x) Assessorar a criação e gestão de universidades corporativas privadas e escolas de Governo públicas;
- y) Promover a integração das atividades do Terceiro Setor com o Setor público;
- z) Firmar convênios e/ou termos de cooperação com entidades associativas, visando dar cobertura para desenvolvimento de projetos de apoio aos órgãos da administração direta e indireta dos diversos níveis de governo.

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Único – Na execução das finalidades supracitadas, o IPPEC não visará a obtenção de lucros nem fará a remuneração dos seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão.

CAPÍTULO III
Dos membros

Artigo 3º – O quadro de associados do IPPEC está assim constituído:

- a) Associado fundador;

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

[Handwritten signature]
Socr

Página 2

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>

	CARTÓRIO	Cartório Azevedo Bastos	
	Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-31	Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145	
	Data: 20/01/2021 17:33:49	Bairro: São Estêvão, João Pessoa - PB	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66	(81) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br	
Seto Digital Tipo Normal C: ALA30948-3TU4		Válber Azevedo de M. Cavalcanti Titular	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- b) Associado contribuinte;
- c) Associado patrocinador;
- d) Associado profissional.

Parágrafo primeiro - Os associados fundadores são aqueles que participaram do ato de criação do IPPEC, e que contribuíram com os valores iniciais estipulados pela assembleia de criação;

Parágrafo segundo - Os associados contribuintes são pessoas físicas que tenham feito algum tipo de contribuição financeira para desenvolvimento de atividades de voluntariado e que não pagam anuidades;

Parágrafo terceiro - O associado patrocinador é a pessoa jurídica que patrocina alguma atividade do IPPEC de forma eventual ou constante, e que contribua também com as anuidades;

Parágrafo quarto - O associado profissional, é todo profissional que se incorporar ao IPPEC e que não participou do ato de criação, que desenvolve ou tenha interesse em desenvolver atividades, projetos, programas, pesquisas e estudos junto ao IPPEC, de forma permanente e que contribua com as anuidades.

Artigo 4º - A admissão de novos associados far-se-á por encaminhamento de requerimento à diretoria do IPPEC, demonstrando e justificando a habilitação para desenvolvimento de atividades coerentes com os objetivos do IPPEC.

Parágrafo primeiro - Dar-se-á perda de título de associado de qualquer categoria por julgamento do Instituto, em Assembleia Geral, por pedido de exclusão, falecimento ou por falta de pagamento daqueles que têm este dever.

Parágrafo segundo - Os associados do IPPEC não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV Dos direitos e deveres

Artigo 5º - Os associados contribuintes e patrocinador não terão direito a voto para compor a diretoria executiva do IPPEC:

Artigo 6º - São deveres comuns a todos os associados do IPPEC além dos constantes do Estatuto Original:

- a) Cumprir com o prescrito no Estatuto Social, nesta alteração e demais disposições regulamentares;
- b) Proporcionar ajuda eficaz e permanente ao IPPEC, para o atingimento de suas finalidades;

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro - Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Socli

Página 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.not.br/documento/98602001210158592496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-32
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALA30949-11KQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, Joo Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.not.br
<https://ezevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

042



- c) Zelar pelo prestígio e pelo patrimônio do Instituto e
- d) Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas.

Artigo 7º - O direito ao voto é exercido pelos associados fundadores, patrocinador e profissional, quites com as disposições estatutárias do IPPEC.

Artigo 8º - As taxas de anuidade serão fixadas pela Assembleia Geral, até 31 de dezembro, para o ano seguinte.

Parágrafo único - As taxas de anuidades são devidas no dia 31 de janeiro de cada ano e o não pagamento da anuidade acarretará a exclusão do membro, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da administração

Artigo 9º - São órgãos da gestão do IPPEC:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria Executiva e
- c) O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI
Da Assembleia Geral

Artigo 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto, será integrada por todos os associados fundadores, patrocinador e profissional em dia com suas obrigações estatutárias e reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por ano em sessão ordinária, até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo Único - A ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Relatório da Diretoria Executiva;
- b) Aprovação das contas do ano anterior;
- c) Aprovação do orçamento do ano em curso.
- d) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a cada três anos.

Artigo 11 - A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por um terço (no mínimo) dos membros com direito a voto.

Parágrafo primeiro - As convocações para as Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias declararão o assunto a deliberar e serão feitas por meio de editais, pelo menos dez dias antes da data prevista.

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro - Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Bastos

[Handwritten signature]

Página 4

Sedi

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-33
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALA30950-OXEJ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pinheiro - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

043



Parágrafo segundo - Caberá a Assembleia Geral extraordinária julgar em grau de recurso, os atos da Diretoria Executiva.

Artigo 12 - As Assembleias serão instaladas em primeira convocação, com quorum mínimo de dois terços dos votos, e em segunda convocação, meia hora depois com qualquer número de votantes, deliberando por maioria simples.

Artigo 13 - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente e no impedimento deste, pelo presidente do Conselho Fiscal ou por qualquer membro indicado e eleito pelos presentes.

CAPÍTULO VII
Da Diretoria Executiva

Artigo 14 - A Diretoria Executiva será eleita trienalmente, dentre os membros fundadores e profissionais, por votação direta e secreta, realizada por ocasião da Assembleia Geral ordinária, contendo os nomes que comporão a chapa, composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo primeiro - A apuração da eleição será feita imediatamente após o encerramento da votação e a posse dos eleitos se dará em seguida à apuração dos votos, mediante registro em ata específica.

Parágrafo segundo - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos.

Parágrafo terceiro - O voto não poderá ser feito por correspondência ou procuração.

Parágrafo quarto - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos para mandatos consecutivos.

Artigo 15 - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos administrativos e de interesse do Instituto.

Artigo 16 - Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria Executiva, o mesmo será preenchido por designação da Assembleia Geral.

Artigo 17 - Os trabalhos realizados na qualidade de membro da Diretoria Executiva, ou no exercício do cargo de Diretor não serão remunerados.

Artigo 18 - Os trabalhos realizados pelos membros ou colaboradores em projetos específicos, terão sua remuneração fixada pela Diretoria Executiva, e será sempre na qualidade de autônomo, regulado pelo Código Civil, não gerando vínculo empregatício.

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro - Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Página 5

Secl:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-34
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Seio Digital Tipo Normal C: ALA30951-W11A;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Esteves, João Pessoa - PB
(81) 3344-2424 - cartorio@azevedobastos.net.br - Valter Azevedo de M. Cavalcanti
<https://azevedobastos.net.br>
Tribunal

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



06.870-0 - 1º OFÍCIO DE
de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE
de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE
de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

044



Artigo 19 – Caso haja necessidade, a Diretoria Executiva poderá contratar empregados, pelo regime da CLT, para desenvolver atividades administrativas, cujos salários serão fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 20 – Compete à Diretoria Executiva:

- a) Executar as decisões da Assembleia Geral;
- b) Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembleia Geral;
- c) Convocar a Assembleia Geral ordinária e Extraordinária;
- d) Nomear comissões especiais e grupos de trabalho;
- e) Designar representantes do IPPEC em missões especiais.

Parágrafo único – Dos atos da diretoria executiva, cabe recurso em grau final à Assembleia Geral.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

- a) Representar e administrar o IPPEC ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- c) Admitir e demitir empregados;
- d) Estabelecer normas administrativas e regimento interno;
- e) Assinar todo e qualquer documento, pertinente a gestão do IPPEC.
- f) Presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;
- g) Dar posse aos novos membros, assinar os diplomas, representações e despachos e o expediente dirigido às autoridades constituídas ou corporações;
- h) Movimentar as contas bancárias do Instituto, assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro e,
- i) Exercer todas as funções e encargos relacionados à sua posição, tendo sempre em vistas os altos interesses do IPPEC.

Artigo 22 – Compete ao Secretário:

- a) Substituir interinamente e cumulativamente o Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral;
- c) Selecionar empregados para admissão;
- d) Organizar as reuniões científicas e culturais;
- e) Administrar a Secretaria do IPPEC, mantendo o fluxo e a guarda de documentos;
- f) Elaborar relatórios de atividades e planos de trabalho;
- g) Referendar os atos do Presidente, afetos à sua área;
- h) Executar as tarefas editoriais do IPPEC e,
- i) Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

Artigo 23 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Substituir interinamente e cumulativamente o secretário em seus impedimentos;
- b) Arrecadar as anuidades dos membros e demais rendas;

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel – PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

[Handwritten signature]

Sadi

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-35
Data: 20/01/2021 17:33:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30952-DI4E



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



045

O presente documento digital foi conteúdo com o original e assinado digitalmente por Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- c) Receber, nas repartições públicas, nos estabelecimentos bancários ou onde se fizer necessário, todas as importâncias destinadas ao IPPEC;
- d) Fazer pagamentos das despesas aprovadas pela Diretoria Executiva;
- e) Movimentar as contas bancárias do IPPEC;
- f) Manter sob sua guarda os valores do IPPEC;
- g) Elaborar relatórios financeiros e orçamentos, e,
- h) Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 24 – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um suplente, eleitos pelo voto direto e secreto na Assembleia Geral Ordinária, que escolherá entre seus membros um presidente e um secretário.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, com minúcias, todos os livros de contabilidade do IPPEC, os respectivos documentos que lhe forem apresentados, bem como outros que se tornarem necessários, solicitando-as à diretoria executiva;
- b) Verificar se todas as verbas de despesas foram aplicadas com o devido critério e de conformidade com as disposições orçamentárias;
- c) Dar, anualmente, parecer sobre a parte financeira do relatório da diretoria executiva;
- d) Examinar, a qualquer tempo, as contas e a escrituração do IPPEC, exarando parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- e) Fiscalizar todo e qualquer ato da diretoria executiva.

Artigo 26 – Os trabalhos realizados na qualidade de membro do Conselho Fiscal não serão remunerados.

CAPÍTULO IX
Do Patrimônio

Artigo 27 – O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que o IPPEC possuir, pelos títulos de renda de qualquer natureza, pelas doações, valores ou direitos que, a qualquer título, venham a ser adquiridos ou recebidos.

Parágrafo único – Os bens móveis de consumo durável serão inventariados e numerados em livro próprio, sendo seu estado objeto de periódica revisão.

Artigo 28 – A receita e a despesa do IPPEC serão objeto de previsão orçamentária anual pela diretoria executiva, com parecer favorável do Conselho Fiscal e com aprovação da Assembleia Geral.

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Página 7

O presente documento digital foi conteúdo com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/96602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96602001210158682496-36
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALA30953-HDDN.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro José Estefão, João Pessoa - PB
(83) 3264-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



046

Sedi



Artigo 29 – O exercício financeiro do IPPEC coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO X
Da dissolução e reforma do Estatuto

Artigo 30 – Em caso de dissolução do IPPEC, a Assembleia Geral deverá tomar a decisão com 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros com direito a voto.

Artigo 31 – As condições de dissolução serão definidas em ata, devendo necessariamente, o patrimônio existente ser transferido à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para uso exclusivo em benefício do curso de Ciências Contábeis do Campus de Cascavel.

Artigo 32 – A reforma do Estatuto do IPPEC só poderá ser realizada pela Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada e em decisão tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.

CAPÍTULO XI
Das disposições gerais e transitórias

Artigo 33 – A diretoria Executiva poderá constituir comissões, quantas necessárias, para consecução dos objetivos do IPPEC, dentre os membros em dia com as disposições estatutárias.

Artigo 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, e referendados pela Assembleia Geral.

Cascavel, PR. 14 de Janeiro de 2020.

4º Tabelionato de Notas

Prof. Dr. Fernandes da Silva Borges
PRESIDENTE
CPF. 040.892.379-50
RG. 83775980 SSP/PR

Prof. Ana Paula Vieira da Rocha
SECRETÁRIA
CPF. 502.446.049-91
RG. 3.350.613.9/SSP-PR

Dr. Fernandes da Silva Borges
ADVOGADO REVISOR - OAB 57819/PR
CPF. 040.892.379-50
RG. 83775980 SSP/PR



CUSTAS	
VRC:	500
Embalagens e Foneles:	
Distribuição e Foneles:	
Demais Encargos:	
Total R\$:	114,00

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Página 8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-37
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALA30954-4LPZ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Eucaliptos, novo Passado - PR
(03) 3704-2404 - azevedobastos.not.br - Valter Azevedo de M. Cavalcanti Titular
<https://azevedobastos.not.br>

Socli



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º RTD27 - Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr

Selo 87p19.0asC3.1vex6, Controle:
F8H7Q.VQ8XU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0281399
Registrado sob nº 0002295/14
Livro A-615, fls. 071/086
Cascavel/PR, 22/01/2020

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti - Representante Designado
 Anna Paula Marchesini - Substituta
 Juliana Justina - Escrevente

4º Tabelionato
De Notas
Meciano Esteves Santos - Tabelião
Rua 224 Fone: 441 - Caixa: 426 6520-000
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital V7qkt.K3mk.IvcFX-NHvd.Jyano
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
FERNANDES DA SILVA BORGES (149327) - 6045°
22423111 Dofé, Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2020.
Em Teste da Verdade
RACIEL GOMES FARIAS DORRIL - Escrevente Autorizada



Confira os dados do ato em: <https://setordigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682495>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682495-38
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA3D955-IN4E



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Esteves, Itaipava - Paraíba - PB
(83) 3244-5464 - [cartorio@azevedobastos.not.br](https://azevedobastos.not.br)
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



0
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 08:45:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aefc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Soci



IPPEC
 Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
 e Ensino de Cascavel

ATA 001 / 2021

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do IPPEC – Cascavel, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária os associados do IPPEC no uso das atribuições estatutárias, para a escolha da diretoria executiva para o triênio 2021-2024. Aberta a sessão pelo presidente, professor Fernandes da Silva Borges, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados, informou sobre o andamento dos trabalhos do IPPEC realizados durante o ano. Na sequência abriu a palavra para os demais diretores, os quais reafirmaram a necessidade de continuidade das atividades administrativas do Instituto. Ao contínuo, o presidente informou que, por não haver chapa registrada, esclareceu que todos os associados tem direito de serem votados para a diretoria executiva. Na sequência, foi posto em apreciação a possibilidade de recondução dos atuais membros. Em votação, foi eleita por unanimidade dos votos, ficando assim formada a nova diretoria executiva: **PRESIDENTE: FERNANDES DA SILVA BORGES**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, carteira de Identidade RG n.º 83775980 SSP - PR, CPF 040.692.379-50, OAB 57819/PR. **SECRETÁRIO: ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA**, brasileira, natural de Cascavel, PR, casada, contadora, nascida em 27 de novembro de 1998, residente e domiciliada na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, RG: 12524841-1, e CPF: 096.443.049-50. **TESOUREIRO: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, RG: 10.810.723-5 e CPF: 069.085.189-81. Nada mais a discutir, deu-se por eleita e empossada a nova diretoria para mandato de três anos, devendo ser informado aos órgãos competentes e o respectivo registro em cartório, para que surta os devidos efeitos legais.

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel /PR
 Fone: (45) 99910-0612 - CNPJ: 02.276.193/0001-33
 e-mail: ippec@ippec.org.br - http://ippec.org.br/

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/98600601222132077263>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98600601222132077263-1
 Data: 06/01/2022 14:46:45
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK51728-YJOU



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

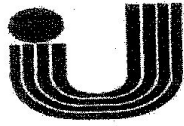
Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



050

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 17:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials:
 Paulo #
 Pto
 J
 Socli
 JPB
 050



IPPEC
 Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
 e Ensino de Cascavel

[Handwritten Signature]
Professor Fernandes da Silva Borges
 Presidente

[Handwritten Signature]
Professor Luiz Henrique Silveira
 Tesoureiro

[Handwritten Signature]
Professora Ana Paula Vieira da Rocha
 Secretária

Informações
 de Notas

4 Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO

Maria Eduves Santos - Tabelã
 Rua João Paulo, 337 - Centro - CEP 85.801-030
 Fone (45) 1037-7400 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F22379qtFcD935F0vJGZFE1s
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de
FERNANDES DA SILVA BORGES (149327) - '0117'
 224253". Dou fé, Cascavel/PR, 21 de dezembro de 2021.
 Em Teste da Verdade
 THAYLENE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
SANTOS
 CASCAVEL - PARANÁ

1º Tabelionato de Notas - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - PR
 Selo 1364458143-349142212-01000000
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Endereços: RSC 320 (V/C 504,00) Fone/Fax: R52,04, ISSQN: R51,30, FUNDOS: R51,26, Funarpen: R51,32, Distribuidor: R59,79
 Potência: R52,19, Microfilm: R55,00. Total: R5195,00
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua São Paulo, 333 - Fone: (45) 3937-3431
 Protocolado sob nº 0272346
 Registrado sob nº 000229515
 Livro A-734/114/044/050
 Cascavel/PR, 29/12/2021

- Eliana Maria Marchetti - Agente Delegada
- Ana Paula Marchetti - Substituta
- José Romildo T. Costa Junior - Escrevente

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel/PR
 Fone: (45) 99910-0612 - CNPJ: 02.276.193/0001-33
 e-mail: ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ippec.org.br/consulta> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68600601222132077263>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98600601222132077263-2
 Data: 08/01/2022 14:46:45
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK61729-IGF1;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

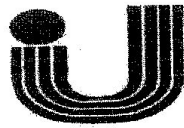
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Tabelião



Socli

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 17:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

051



IPPEC
 Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
 e Ensino de Cascavel

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

06/12/2021.

Paula Vieira da Rocha
 1. Ana Paula Vieira da Rocha

Elias Garcia
 2. Elias Garcia

Fernandes da Silva Borges
 3. Fernandes da Silva Borges

Janete Isaura Pompeu
 4. Janete Isaura Pompeu

Leidione Dias Furtado
 5. Leidione Dias Furtado

Luiz Henrique Silveira
 6. Luiz Henrique Silveira

Paulo Henrique Silveira
 7. Paulo Henrique Silveira

Faylana Lopes
 8. Faylana Lopes

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel /PR
 Fone: (45) 99910-0612 - CNPJ:02.276.193/0001-33
 e-mail: ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br/>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600601222132077263>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98600601222132077263-3
 Data: 06/01/2022 14:46:45
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Seto Digital Tipo Normal C: AMK51730-ET3V



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (51) 3344-9464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Sede

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 17:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2022 21:40:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 98600601222132077263-1 a 98600601222132077263-3
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a74d4c922c0d5fe659263bed39c6fe742a3082ffa3a1567de3f1a6e8dbf0db56f01bf2cbeec24a41b3a9551f58f3fa14b2e12b43338e42361077cb6516ad63e

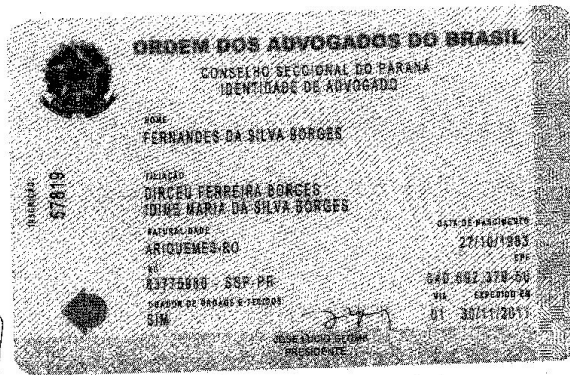


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Soci

00 053



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedcbastos.net.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-43
Data: 20/01/2021 17:33:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Seto Digital Tipo Normal C: ALA30960-1104



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 3-1145
Salto São Estado, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Seto

1-00 054

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - art. 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 08:45:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62cd4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aefc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Soclu 00 055



Prefeitura Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2941/99

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPECA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR ATAIR GOMES DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPECA, registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, localizado à Avenida Universitária nº 2069, Jardim Universitário, com sede e foro no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CGC sob o nº 02.276.193/0001-33, é um órgão de natureza descrito como "Associação" e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros.

Art. 2º - A entidade fica sujeita as disposições das Leis Municipais nº 2.167/90, 2.282/92 e 2.722/97 - "a".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
Cascavel aos 10 de maio de 1999

[Signature]
DERCIO GALAFASSI
Secretário de Administração

[Signature]
SALAZAR BARREIROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
O Paraná pg 23
Nº 6903 EM 13/05/99

RUA PARANÁ, 5000 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 85817-040 - CGC 76.208.867/0001-07

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-44
Data: 20/01/2021 17:33:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30981-IQNL



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



Soal - 51 056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 08:45:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aeffc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Southern 057



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 5280200

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC			
NOME FANTASIA: IPPEC			
CPF/CNPJ: 02.276.193/0001-33	PROTOKOLO: 44262/2022	FONE: (45) 3220-3144	
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 701 SALA 01 - CENTRO			
QUADRA: 0023	LOTE: 0004	LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 100412000
ATIVIDADE PERMITIDAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VÁLIDO 01/04/2023 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050/2015 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/03/1998		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0000.0/19.20	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: VANIA PAULA ELEUTERIO CRC:

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 80,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 24/05/2022		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado eletronicamente por:
LUIZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletronicamente 24/05/2022 11:47:29

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2022 11:48:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atend.s.net/0626c0337496a>.



Sede 00 058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.276.193/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1997
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPPEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.801-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		TELEFONE (45) 9910-0612
ENDEREÇO ELETRÔNICO IPPEC@IPPEC.ORG.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Salc

1/1
00 059



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:34 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **CA52.1CC3.6B3A.4A2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sack

* 060



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027152067-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.276.193/0001-33**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Sali
061



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 130656/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, 701
Complemento:	SALA 01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.801-030

[REQUERENTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-SVXMJBXOYXGXGW-2

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

Sala 062

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.276.193/0001-33**Razão Social:** INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 713 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022**Certificação Número:** 2022090303073394059765

Informação obtida em 07/09/2022 10:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.276.193/0001-33
Certidão n°: 26655785/2022
Expedição: 17/08/2022, às 14:20:09
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE
CASCAVEL - IPPEC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
02.276.193/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Sali 00 064



TJPR
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
 PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
 COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL IPPEC
 CNPJ: 02.275.193/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
 Oficial Titular

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



0000000020887

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 39,16
 A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI
 Página 1/1

Sali

065

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 16 Folha: 1

Contém este livro 105 folhas numeradas do No. 1 ao 105 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL L - IPPEC

Rarrio Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço Rua Rio de Janeiro, 713

Complemento Sala 01

Bairro Centro

Município CASCAVEL

Estado PR

Inscrição no CNPJ 02.276.193/0001-33

Inscrição Estadual..... ISENTA

Registro na junta.....

Inscrição Municipal..... 5280200

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

Registrado no Cartório de Registros Especiais Cartório de Reg. de Tít. Doc. e Pessoas Jurídicas de Civel da Cidade de CASCAVEL/PR sob No 2295

1º TERMO - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cascavel e Região. Sala 2304www.cartorio33.org.br/2021/08/02/ Consulte esse site em: http://site.fazpex.com.br/comandia Enchimentos: R\$73,60 (IRC) 300,00 Funções: R\$9,92, ISENÇ: R\$1,48, FUNDEP: R\$3,49, Pensões: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,31, Dígitos: Não Incide, Precatória: R\$19,10, Microfilme: R\$33,00 Total: R\$116,00 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua São Paulo, 1302 Fone: (41) 3211-4211 Protocolação sob nº 0293637 Registrado sob nº 0233220 Livro B-2596, p. 001/002 Cascavel/PR, 17/02/2022



Eliana Maria Marchesini - Agente Delagada
Ana Paula Marchesini - Escrivã
Paulo Ronaldo F. Costa Nunes - Escrivão

CASCAVEL, 01/01/2021

FERNANDES DA SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 040.092.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
CRC PR 006900/O-0
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-46

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/9860040422477880229



Autenticação Digital Código: 9860040422477880229-1
Data: 04/04/2022 08:52:40
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90283-E7AW



Cartório Azevedo Bastos
Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estreiros, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

Secl 06 066

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	395.804,77D	116.457,52D
2	2.1	ATIVO CIRCULANTE	375.146,77D	87.234,39D
3	2.1.1	DISPONÍVEL	330.646,77D	42.734,39D
4	2.1.1.01	CAXA	88.143,30D	2.680,97D
91	1.1.1.01.001	CAXA	88.143,30D	2.680,97D
323	1.1.1.06	BANCOS CONTA CORRENTE	5.331,00D	751,00D
324	1.1.1.06.001	SICREDI C/C 135915	5.331,00D	751,00D
328	1.1.1.08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	237.172,47D	39.302,42D
329	1.1.1.08.001	CONTA CAPITAL SICREDI REF C/C 135915	1.694,10D	460,37D
393	1.1.1.08.002	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA SICREDI	235.478,37D	38.842,05D
5	1.1.2	CRÉDITOS	44.500,00D	44.500,00D
7	1.1.2.01	CRÉDITOS A RECEBER	44.500,00D	44.500,00D
399	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE ANASTAS	17.500,00D	17.500,00D
361	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE RO	24.000,00D	24.000,00D
142	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	3.000,00D	3.000,00D
36	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.355,00D	29.223,13D
378	1.2.3	DEPÓSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS	0,00	8.868,13D
379	1.2.3.01	DEPÓSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS	0,00	8.868,13D
380	1.2.3.01.001	DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS BCO SICREDI	0,00	8.868,13D
37	1.2.5	IMOBILIZADO	20.355,00D	20.355,00D
38	1.2.5.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.188,00D	7.188,00D
39	1.2.5.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.188,00D	7.188,00D
40	1.2.5.02	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.920,00D	1.920,00D
41	1.2.5.02.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.920,00D	1.920,00D
356	1.2.5.03	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	11.247,00D	11.247,00D
357	1.2.5.03.001	DETECTORES DE METAIS	5.600,00D	5.600,00D
376	1.2.5.03.001	LEITORA ÓPTICA LOMS	5.647,00D	5.647,00D
8	2	PASSIVO	395.504,77C	116.457,52C
9	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	205.687,26C	7.953,00C
10	2.1.1	CONTAS A PAGAR	202.687,26C	4.953,00C
422	2.1.1.01	CONTAS A PAGAR	198.754,26C	0,00
438	2.1.1.01.001	REPASSES DE INSCRIÇÕES A DEVOLVER	198.754,26C	0,00
332	2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	3.933,00C	4.953,00C
334	2.1.1.03.001	ISS A RECOLHER	3.933,00C	4.953,00C
12	2.1.6	CURSOS E EVENTOS EM ANDAMENTO	3.000,00C	3.000,00C
140	2.1.6.15	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	3.000,00C	3.000,00C
141	2.1.6.15.001	INGRESSOS	7.500,00C	7.500,00C
209	2.1.6.15.002	DESEMBOLSOS	4.275,00D	4.275,00D
210	2.1.6.15.003	REPASSES IPPEC	225,00D	225,00D
74	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	189.814,51C	108.504,52C
75	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	189.814,51C	108.504,52C
76	2.3.1.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.000,00C	13.000,00C
77	2.3.1.01.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.000,00C	13.000,00C
78	2.3.1.02	SUPERÁVIT OU DÉCIT	176.814,51C	95.504,52C
79	2.3.1.02.001	SUPERÁVIT ACUMULADO	176.814,51C	95.504,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 395.504,77 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos)

FERNANDES DA SILVA BORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.682.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 C/C PR 006900/O-9
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-46

Sistema licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-2
 Data: 04/04/2022 08:52:46
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU90284-G4EB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1106
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

solli

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
Repasse Operacionais				
REPASSES REF CURSOS E EVENTOS REALIZADOS	1.392.884,60		546.881,67	
RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES	195.581,98	1.588.466,58	93.105,30	639.986,97
Deduções				
ISS	(41.351,54)	(41.351,54)	(16.381,20)	(16.381,20)
Repasse Líquidos		1.547.115,04		623.605,77
Resultado Bruto		1.547.115,04		623.605,77
Despesas Administrativas				
ALUGUEL / CONDOMÍNIO	(42.974,15)		(21.106,06)	
ALVARÁ	(23,57)		(470,74)	
CARTÓRIOS	(526,29)		(2.635,19)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(41.707,82)		(35.903,98)	
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PR	(1.360,80)		(3.076,74)	
CORREIOS	(5.470,84)		(3.543,65)	
DESPESAS COM IMPRESSÕES/LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	0,00		(50.109,71)	
DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(20.020,10)		0,00	
DESPESAS DIVERSAS	(3.037,75)		(10,00)	
DESPESAS JUDICIAIS	(269,28)		(168,30)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.152,17)		(839,85)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(6.600,00)		0,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.812,00)		(4.826,50)	
HOSPEDAGEM	(15.845,55)		(4.647,74)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00		(3.255,51)	
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	(15.086,78)		(40.388,26)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(29.035,00)		(28.184,80)	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(11.448,72)		(7.527,98)	
PEDÁGIOS	(461,20)		(488,30)	
REFEIÇÕES	(15.346,41)		(8.980,78)	
SERVIÇOS PRESTADOR POR TERCEIROS PJ	(1.240.485,90)		(377.484,31)	
TAXA DA JUNTA COMERCIAL	(30,55)		0,00	
TAXA VISTORIA CORPÓ DE BOMBEIROS	(195,14)		(185,01)	
TELEFONE	(252,00)	(1.457.722,12)	0,00	(539.813,41)
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(18.798,31)		(26.654,55)	
IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	(18.798,31)	(379,55)	(27.034,10)
Receitas Financeiras				
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.715,38	10.715,38	2.036,83	2.036,83
Resultado Líquido		81.309,99		4.795,09
Supervit		81.309,99		4.795,09

FERNANDES DA SILVA BORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.692.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRC PR 006900/O-0
 CNPJ: 14.146.838/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR 085076/O-9
 CPF: 009.507.049-46

Sistema licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/88600404224778880229>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-3
 Data: 04/04/2022 08:52:40
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU90285-E1BH



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor: Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Sali * 04.00 068

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscrições e Tutele/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**
 C.N.P.J.: 02.276.193/0001-33
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0097
 Número livro: 0016

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	81.309,99	4.795,09
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERAC	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	81.309,99	4.795,09
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	(17.500,00)
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	197.734,26	(26.357,00)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	279.044,25	(39.061,91)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	279.044,25	(39.061,91)
Depósitos/Bloqueios Judiciais	8.868,13	0,00
Recabimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	287.912,38	(39.061,91)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recbimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	287.912,38	(39.061,91)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	42.734,39	81.796,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	330.646,77	42.734,39

FERNANDES DA SILVA FORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.692.378-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRI PR 006900/O-0
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-45

Sistema licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-4
 Data: 04/04/2022 08:52:40
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Seio Digital Tipo Normal C: AMU90286-W0YB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Solci

069

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Patrimônio	Reserva de Superávits	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits/ Déficits	Totais PL
Saldo das Contas em 31/12/2019	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.709,43	103.709,43
Aumento de Capital com Incorporações/ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits/Déficits do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.795,09	4.795,09
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alterações Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo das Contas em 31/12/2020	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.504,52	108.504,52

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Patrimônio	Reserva de Superávits	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits/ Déficits	Totais PL
Saldo das Contas em 31/12/2020	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.504,52	108.504,52
Aumento de Capital com Incorporações/ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits/Déficits do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.309,99	81.309,99
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alterações Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo das Contas em 31/12/2021	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.814,51	189.814,51

Cascavel, 31 de dezembro de 2021.

FERNANDES DA SILVA BORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.692.379-50

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
 CRC PR-006900/O-0
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Hermanna
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-43

Sistema Licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipib.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/88600404224778880229>



Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-5
 Data: 04/04/2022 08:52:40
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU90287-JO64



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, 4005, Pôrto Alegre - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://ezevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

Soc. 070

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

Identificação:

A empresa Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC devidamente inscrita no CNPJ nº 02.276.193/0001-33 é uma associação privada, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01, bairro Centro, Cascavel-PR.

Constituição:

Statuto Social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Cascavel sob nº 2.295 em 02/12/1997.

Ramo de Atividade e Objeto:

Atua no ramo de associações de defesa de direitos sociais ligada principalmente ao desenvolvimento educacional da região, sendo uma entidade sem fins lucrativos, imune dos termos do art. 150 da CF/1988 e 14, VI do CTN. Sua manutenção é efetuada com repasses recebidos referentes a cursos e eventos realizados.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, os procedimentos adotados pelo Conselho Federal de Contabilidade e ainda, conforme a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações introduzidas pela Lei Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei Nº 11.941 de 27 de maio de 2009, bem como os Pronunciamentos Técnicos Contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Resolução CFC 1.255/2009, Resolução 1.185/09, NBC TG 1000 e também pela ITG 2002.

O conjunto de demonstrações apresentados, conforme prevê o item 3.17 da NBC TG 1000, é apresentado em conformidade com o item 3.14 da NBC TG 1000, que prevê a comparação entre períodos anteriores, compreendendo as seguintes demonstrações:

- Balanco Patrimonial: A empresa apresenta seu balanço patrimonial encerrado em conformidade com o item 4.2 da NBC TG 1000 e também aos itens 23 a 24 da ITG 2002, tendo a data de encerramento, o destaque adequado dos grupos e subgrupos do Balanço, bem como a discriminação adequada e clara das contas que compõem cada grupo e subgrupos, respeitando ainda os saldos devedores e credores das contas patrimoniais e a nomenclatura diferenciada para contas de Patrimônio Social, Débitos e Superávits.
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício: A DRE da empresa demonstra as receitas obtidas, os impostos incidentes sobre a receita, as despesas da entidade agregadas de acordo com sua natureza e o resultado do exercício, respeitando ainda a nomenclatura estabelecida pela item 24 da ITG 2002.
- DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa: A DFC da empresa foi elaborada conforme informações previstas no item 7.2 da NBC TG 1000 quanto aos equivalentes de caixa, bem como conforme o item 7.3 da mesma norma, quanto aos fluxos que devem ser apresentados e suas divisões, sendo utilizado o método indireto para elaboração e apresentação, respeitando ainda a instrução da ITG 2002 em relação a nomenclaturas de contas e disposição das mesmas.
- DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: A DMPL foi elaborada em conformidade com a Seção 6 da NBC TG 1000.
- Notas Explicativas – As notas explicativas da sociedade foram elaboradas e apresentadas de forma que sejam complementadas as informações financeiras da entidade divulgadas em suas demonstrações

Atuante licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/89300404224778860229>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98600404224778860229-6
Data: 04/04/2022 08:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90288-LN0B



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

Sociedade

contábeis e ainda, respeitando o mínimo de informações suficientes para compreensão mais adequada das demonstrações contábeis, conforme preveem os itens 8.1 à 8.7 da NBC TG 1000 respeitando ainda a instrução da ITG 2002.

NOTA 03 – PERIODICIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do presente Livro Diário/Razão foram elaboradas com a periodicidade anual. Referem-se aos meses de janeiro à dezembro de forma que o Balanço Patrimonial foi encerrado na data de 31 de dezembro de 2021.

NOTA 04 – AJUSTES E ADEQUAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Não houveram ajustes ou adequações necessários para elaborar as demonstrações contábeis tendo em vista que não houve mudanças no plano de contas ou em critérios de classificação das contas que representassem diferenças significativas na análise das demonstrações contábeis.

NOTA 05 – ERROS, OMISSÕES OU FALHAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houveram erros, omissões ou falhas na escrituração de exercícios anteriores detectadas até o momento da elaboração deste livro que pudessem interferir ou modificar a forma e valores das demonstrações contábeis já elaboradas.

NOTA 06 – MUDANÇA NAS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

Não houve mudança nas políticas e práticas contábeis adotadas tendo em vista que as demonstrações contábeis da empresa já são elaboradas conforme as normas contábeis atuais desde o exercício de 2011, sendo mantidas as políticas e práticas contábeis de escrituração.

NOTA 07 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A empresa utiliza o regime de competência para reconhecimento de suas Receitas e Despesas, utilizando como base para contabilização a data de emissão dos documentos fiscais, bem como posteriormente, no caso do pagamento de despesas ou do recebimento de repasses, a data efetiva que o lançamento ocorreu. Durante o ano não ocorreram fatos oriundos de gratuidades, subvenções, contribuições ou aplicações de recursos na empresa.

NOTA 08 – ESTOQUES

A empresa trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que não necessita de estoques de insumos ou matérias-primas para o desenvolvimento de suas atividades. Quando necessário, são adquiridos produtos para utilização como materiais de higiene e limpeza ou materiais de escritório que não geram um volume físico ou valor financeiro significativo para que seja demonstrado separadamente no Ativo. De qualquer forma, normalmente a empresa utiliza os poucos materiais adquiridos em um período inferior à um mês, e portanto, são contabilizados diretamente no resultado do exercício como Despesas pelo seu custo de aquisição.

NOTA 09 – CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que esta entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível, conforme julgamento da administração.

NOTA 10 – EVENTOS FUTUROS INCERTOS, PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Sistema Licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-T
Data: 04/04/2022 08:52:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90289-97VS



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa: 1145
Bairro Joo Estrela, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 08:11:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

sali

072

A administração da sociedade não depende atualmente de nenhum evento futuro incerto para tomar decisões quanto às atividades da empresa, ou seja, até o momento, as atividades da empresa são desenvolvidas normalmente sem que exista algum fato que possa interferir negativamente no resultado da empresa bem como na sua expectativa de continuidade. Em contrapartida, também não existem eventos futuros incertos que possam criar expectativas positivas que possam significar aumento significativo das atividades e do resultado da empresa.

Em decorrência desta análise, não existem provisões e ativos e passivos contingentes contabilizados devido ao fato de as atividades apresentarem certa estabilidade e resultado satisfatório para a administração, sem que exista nenhuma expectativa de crescimento superior à esperada em decorrência de alguma atividade que possa vir a acontecer, bem como a empresa não incorrer em nenhum tipo de ação ou processo de qualquer natureza que tornasse necessária a contabilização de tais fatos.

NOTA 11 – RENUNCIA FISCAL

Durante o exercício a empresa não incorreu em tributos objeto de renúncia fiscal, não sendo necessária evidencição de tais valores em suas demonstrações contábeis.

NOTA 12 – RECURSOS E SUBVENÇÕES RECEBIDAS

Durante o exercício a empresa não recebeu recursos, subvenções, aplicações, ou verbas que contenham responsabilidades de terceiros ou que contenham restrição ou vinculação por parte de doadores ou administradores de tais recursos de terceiros.

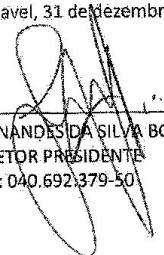
NOTA 13 – TAXAS DE JUROS E SEGUROS CONTRATADOS


A empresa não possui contratos vigentes que obriguem a evidencição de taxas de juros, datas de vencimentos e garantias de obrigações em longo prazo, bem como não apresenta nenhum seguro específico para suas atividades contratado.

NOTA 14 – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE RECONHECIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO

O valor utilizado para contabilização dos Ativos Imobilizados é o correspondente ao custo de aquisição com base no valor efetivamente pago na época da compra, sem que tenha sofrido qualquer tipo de atualização. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, quando necessário, na data de encerramento de cada exercício. Para este exercício, a administração optou por não aplicar o teste de imparidade para os bens registrados em seu ativo imobilizado, pois não obteve laudo técnico assinado por especialista com competência profissional e conhecimento técnico dos bens, dessa forma, a depreciação dos bens classificados como imobilizado e intangível, quando o valor for considerado relevante, serão consideradas as taxas considerando a vida útil estimada dos bens. A vida útil foi definida em termos de utilidade esperada do ativo para a entidade. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos semelhantes e para o presente exercício, considerou-se o valor contabilizado como coerente ao mercado.

Cascavel, 31 de dezembro de 2021.


FERNANDES DA SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 040.692.379-50


INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CRC PR-006900/O-0
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-43

Sistema Licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-8
Data: 04/04/2022 08:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMU88290-POCO:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 10072020 CNJ - artigo 22.

Socli

07:

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCADEL, 31/12/2021

A

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
CRC n.º 006900/O-0
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 1889, Centro, CEP nº 85810-210
CASCAVEL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ 02.276.193/0001-33, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

FERNANDES DA SILVA GORGES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.682.379-58

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-9
Data: 04/04/2022 08:52:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90291-C1AY



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 / cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Solic

074

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 16 Folha: 105

Contém este livro 105 folhas numeradas do No. 1 ao 105 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL L - IPPEC

Ramo: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 713

Complemento: Sala 01

Bairro: Centro

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02.276.193/0001-33

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 5280200

1º OFFÍCIO - Registro de Títulos e Documentos e Outras Jurídicas da Cidade de Cascavel/PR
 São 32944848/2021/0234639
 Consulte esse selo em <https://selo.fazzevedobastos.com.br/casavel>
 Encargamento: R\$73,80/VRC (300,00), Fureto: R\$9,92, ISSQN: R\$1,48, FUNDEP: R\$3,69, Fureto: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,51, Diferença: Não Meia, Fureto: R\$11,10, Microfilme: R\$2,00. Total: R\$116,00
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua São Paulo, 1492 - Fone: (41) 3037-3341
 Protocolado sob nº **0234639**
 Registrado sob nº **0234221**
 Livro **B-2699** fls. **003/004**
 Cascavel/PR, 17/02/2022



Registrado no Cartório de Registros Especiais Cartório de Reg. de Tít. Doc. e Pessoas Jurídicas de Cascavel/PR sob No 2295

CASCAVEL 31/12/2021

FERNANDES DA SILVA BORGES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 040.692.379-50

INNOVARE ACESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRC PR 006900/O-0
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-46

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98600404224778880229>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98600404224778880229-10
 Data: 04/04/2022 08:52:41
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU90292-XA9K;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, Jd. das Pessoas - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 09:11:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Socli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 16:09:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 98600404224778880229-1 a 98600404224778880229-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb5c1164d44e0a85d195050849ecfa38e8d8b79eff5fc97a893ebb27c26c04193bfbf916d5234b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Socli 00 076



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Fúlvio Aducci, n. 1214, loja 06 - Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-000, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.577.780/0001-08, e-mail: processoletivo@sap.sc.gov.br, fone (48) 3664-5802, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital, contrato administrativo nº 032/SAP/2022 - dispensa de licitação nº 010/SAP/2022:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Analista Técnico Administrativo II	15	1111	Superior	Escrita
Assistente Social	79	600	Superior	Escrita
Assistente Social para Equipe Mult. Saúde Ocupacional	8	17	Superior	Escrita
Cirurgião Dentista	53	343	Superior	Escrita
Enfermeiro	65	1331	Superior	Escrita
Enfermeiro do Trabalho	8	46	Superior	Escrita
Farmacêutico	36	235	Superior	Escrita
Instrutor de Artes	9	64	Médio	Escrita
Instrutor de Horta e Jardinagem	10	79	Médio	Escrita
Instrutor de Informática	9	77	Médio	Escrita
Instrutor de Marcenaria	7	20	Médio	Escrita
Instrutor de Panificação	5	30	Médio	Escrita
Médico Clínico Geral	100	95	Superior	Escrita
Médico Especialista em Psiquiatria	23	10	Superior	Escrita
Nutricionista	34	399	Superior	Escrita
Pedagogo	8	290	Superior	Escrita
Psicólogo	83	793	Superior	Escrita
Psicólogo para Equipe Mult. Saúde Ocupacional	7	14	Superior	Escrita
Psicólogo para Saúde Ocupacional	1	2	Superior	Escrita
Técnico de Saúde Bucal	54	115	Médio	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	314	9281	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem	58	1651	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem do Trabalho	8	30	Médio	Escrita
Técnico em Segurança do Trabalho	8	98	Médio	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			16.731	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 11 de maio de 2022 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 12 de junho de 2022, simultaneamente nas cidades de São José/SC, Palhoça/SC, Chapecó/SC, Criciúma/SC, Itajaí/SC, Joinville/SC, Lages/SC e Blumenau/SC. A homologação final ocorreu em 23 de junho de 2022. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Fernandes da Silva Borges, OAB/PR 57819 e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

2º Subscrito

Luciano Pereira de Souza
Luciano Pereira de Souza

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/SC

Florianópolis-SC, 29 de junho de 2022.

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/98602107224758965449>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602107224758965449-1
Data: 21/07/2022 09:58:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63343-LNTC.



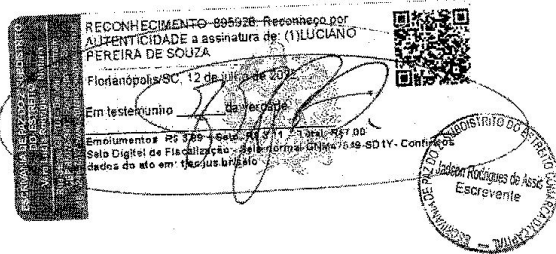
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1409
Terra, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@ezevedobastos.net.br
<https://ezevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivão



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:05:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Soclr



d

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602107224758565449>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602107224758565449-2
Data: 21/07/2022 09:58:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63344-QV3B:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(51) 3244-6464 | cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritório



Socle

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:05:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

078



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO 01/2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Fúlvio Aducci, n. 1214, loja 06 - Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-000, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.577.780/0001-08, e-mail: processoseletivo@sap.sc.gov.br, fone (48) 3664-5802, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, recebimento, análise preliminar e gestão de informações referente ao QIS-Questionário de investigação social totalmente informatizado; inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo nº. 01/2021, aberto pelo Edital n.º. 001/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Lotação: Sede da Sec. de Estado da Administração Prisional - Florianópolis/SC				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Analista de Informática - Ciência de Dados	01	6	Superior	Escrita
Analista de Informática - Desenvolvimento de Software	02	13	Superior	Escrita
Analista de Informática - Gestão de Projetos	01	4	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	20	1.358	Médio	Escrita
Lotação: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - Florianópolis/SC				
Assistente Social	02	74	Superior	Escrita
Cirurgião Dentista	01	23	Superior	Escrita
Enfermeiro	03	122	Superior	Escrita
Farmacêutico	01	18	Superior	Escrita
Médico Especialista em Psiquiatria	05	6	Superior	Escrita
Professor de Educação Física	01	13	Superior	Escrita
Psicólogo	02	93	Superior	Escrita
Terapeuta Ocupacional	01	0	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	03	119	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem	03	149	Médio/Técnico	Escrita
Lotação: Presídio Masculino de Lages/SC				
Assistente Social	02	26	Superior	Escrita
Cirurgião Dentista	02	21	Superior	Escrita
Enfermeiro	02	21	Superior	Escrita
Farmacêutico	01	7	Superior	Escrita
Médico Clínico Geral	02	1	Superior	Escrita
Médico Especialista em Psiquiatria	01	0	Superior	Escrita
Nutricionista	02	22	Superior	Escrita
Psicólogo	02	33	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	11	419	Médio	Escrita
Técnico de Saúde Bucal	02	19	Médio/Técnico	Escrita
Técnico em Enfermagem	02	23	Médio/Técnico	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.590	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 01 de junho de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita ocorreu em 11 de julho de 2021, simultaneamente nas cidades de Palhoça/SC e Lages/SC. A homologação final ocorreu em 27 de julho de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Subdistrito

Luciano Pereira de Souza

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/SC

Florianópolis-SC, 12 de agosto de 2021.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/96601012210879150278>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96601012210879150278-3
Data: 10/12/2021 12:07:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36447-BDWA;



CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.net.br
<https://ezevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 13:15:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Souls 079

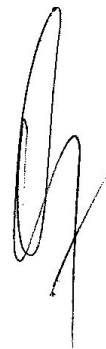
RECONHECIMENTO 866036. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de HILJCIANO PEREIRA DE SOUZA

Florianópolis/SC, 03 de dezembro de 2021

Em testemunho 

Emolumentos: R\$ 2,50 + R\$ 4,16 = R\$ 6,66 - Total: R\$ 6,66
 Selo Digital da Fiscalização: Selo normal 610-99993-5108 - Confira o Selo do ato em: <https://selo.jus.br/selo>





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/86601012210879150278>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98601012210879150278-4
 Data: 10/12/2021 12:07:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH38448-8RIF



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Sede

030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 13:15:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Fúlvio Aducci, n. 1214, loja 06 - Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-000, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.577.780/0001-08, e-mail: processoletivo@sap.sc.gov.br, fone (48) 3664-5802, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, recebimento, análise preliminar e gestão de informações referente ao QIS-Questionário de investigação social totalmente informatizado; inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo nº. 02/2021, aberto pelo Edital n.º. 001/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Lotação: Complexo Penitenciário de Chapecó/SC				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Técnico em Atividades Administrativas	3	601	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	8	11	Médio	Escrita
Instrutor de Logística na área Têxtil	1	6	Médio	Escrita
Instrutor de Modelagem Digital	2	4	Médio	Escrita
Instrutor de Manutenção de Máquinas de Costura	2	4	Médio	Escrita
Lotação: Complexo Penitenciário de São Cristóvão Do Sul/SC				
Técnico em Atividades Administrativas	3	400	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	8	3	Médio	Escrita
Instrutor de Logística na área Têxtil	1	4	Médio	Escrita
Instrutor de Manutenção de Máquinas de Costura	2	0	Médio	Escrita
Lotação: Unidades Prisionais de Criciúma/SC				
Técnico em Atividades Administrativas	3	620	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	2	3	Médio	Escrita
Instrutor de Logística na área Têxtil	1	1	Médio	Escrita
Instrutor de Manutenção de Máquinas de Costura	2	3	Médio	Escrita
Lotação: Complexo Penitenciário de Itajaí/SC				
Instrutor de Corte e Costura Industrial	2	9	Médio	Escrita
Instrutor de Logística na área Têxtil	4	11	Médio	Escrita
Instrutor de Manutenção de Máquinas de Costura	2	2	Médio	Escrita
Lotação: UPA - Unidade Prisional Avançada De São José Dos Cedros/SC				
Técnico em Atividades Administrativas	2	176	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	1	3	Médio	Escrita
Lotação: UPA - Unidade Prisional Avançada de São Miguel Do Oeste/SC				
Técnico em Atividades Administrativas	2	208	Médio	Escrita
Instrutor de Corte e Costura Industrial	1	4	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem	02	23	Médio/Técnico	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.073	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 27 de julho de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 05 de setembro de 2021, simultaneamente nas cidades de Chapecó/SC, Criciúma/SC, Itajaí/SC, São Cristóvão Do Sul/SC, São José Dos Cedros/SC e São Miguel Do Oeste/SC. A homologação final ocorreu em 23 de setembro de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laídes Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

2º Subdistrito
Florianópolis-SC, 23 de setembro de 2021.
Luciano Pereira de Souza
Presidente da Comissão Permanente-Organizadora de Processos Seletivos
da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/SC

Confira os dados do ato em: <https://selfdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98601012210879150278>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98601012210879150278-5
Data: 10/12/2021 12:07:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AMH38449-U8RK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: São Estevão, João Pessoa - PB
(33) 3344-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 13:15:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artº 22.

Soce 081

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98601012210879150278>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98601012210879150278-6
Data: 10/12/2021 12:07:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH38450-XZKR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



082

RECONHECIMENTO 808936 Reconheço por
AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) LUCIANO
PEREIRA DE SOUZA
Florianópolis/SC, 05 de Dezembro de 2021
Em testemunho
Escritório de Atos
Escritório de Atos
Escritório de Atos



[Handwritten signature]

Socb

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 13:15:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.572.207/0001-03, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro de Itapema/SC, CEP 88220-000, Telefone: (047) 3268-8009, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br, licitacao@itapema.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, inscrições online através do site: https://ippec.org.br, referente ao Processo Seletivo nº. 01/2021, aberto pelo Edital n.º. 001/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Motorista	1	51	Ens. Fund.	Escrita
Agente administrativo	7	317	Médio	Escrita
ACS - agente comunitário de saúde	CR	86	Médio	Escrita
Monitor de educação infantil de verão	43	145	Médio	Escrita
Motorista do SAMU	1	57	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem do SAMU	1	54	Médio/Téc.	Escrita
Técnico em saúde bucal	CR	14	Médio/Téc.	Escrita
Assistente social	CR	195	Superior	Escrita
Cirurgião dentista	CR	241	Superior	Escrita
Coordenador pedagógico	5	138	Superior	Escrita
Enfermeiro	3	497	Superior	Escrita
Farmacêutico	CR	102	Superior	Escrita
Fisioterapeuta	CR	208	Superior	Escrita
Fonoaudiólogo	CR	23	Superior	Escrita
Médico do trabalho	CR	5	Superior	Escrita
Médico esp. - angiologista /cirurg. Vascular	CR	2	Superior	Escrita
Médico esp. - cardiologista	CR	1	Superior	Escrita
Médico esp. - geriatria	CR	1	Superior	Escrita
Médico esp. - ginecologista	CR	16	Superior	Escrita
Médico esp. - infectologista	CR	1	Superior	Escrita
Médico esp. - nefrologista	CR	3	Superior	Escrita
Médico esp. - neurologista	CR	4	Superior	Escrita
Médico esp. - neuropediatria	CR	1	Superior	Escrita
Médico esp. - otorrinolaringologista	CR	6	Superior	Escrita
Médico esp. - pediatria	CR	8	Superior	Escrita
Médico esp. - psiquiatria	CR	8	Superior	Escrita
Médico esp. - psiquiatria infantil	CR	0	Superior	Escrita
Nutricionista	CR	111	Superior	Escrita
Professor de anos iniciais	8	473	Superior	Escrita
Psicólogo	CR	250	Superior	Escrita
Veterinário	CR	43	Superior	Escrita
Monitor escolar	2	90	Ens. Fund.	Escrita
Motorista de ônibus	CR	38	Ens. Fund.	Escrita
Agente de comb. As endemias	1	60	Médio	Escrita

Atestado de Capacidade Técnica - Município de Itapema - Processo Seletivo nº 01/2021 - Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/98603003227040066063



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98603003227040066063-1
Data: 30/03/2022 15:03:43
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87753-9TQF



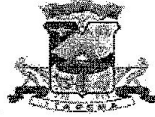
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 15:13:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sec. 04

083



Prefeitura de Itapema



Aux. Consultório odontológico	CR	25	Médio/Téc.	Escrita
Auxiliar de sala	5	489	Médio	Escrita
Organizador de postura	52	265	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem	3	227	Médio/Téc.	Escrita
Dentista esp. - atendimento de pacientes PNE	CR	4	Superior	Escrita
Dentista esp. - bucomaxilofacial	CR	11	Superior	Escrita
Dentista esp. - endodontista	CR	19	Superior	Escrita
Dentista esp. - odontopediatra	CR	19	Superior	Escrita
Dentista esp. - periodontista	CR	6	Superior	Escrita
Dentista esp. - protesista	CR	11	Superior	Escrita
Dentista esp. - radiologista	CR	7	Superior	Escrita
Fonoaudiólogo educacional	CR	7	Superior	Escrita
Médico	1	116	Superior	Escrita
Professor de artes	2	51	Superior	Escrita
Professor de atendimento educ. Esp. - NAESPE	CR	47	Superior	Escrita
Professor de ciências	3	64	Superior	Escrita
Professor de educação infantil	5	563	Superior	Escrita
Professor de educação física	3	190	Superior	Escrita
Professor de ensino religioso	CR	2	Superior	Escrita
Professor de espanhol	CR	16	Superior	Escrita
Professor de geografia	1	45	Superior	Escrita
Professor de história	1	58	Superior	Escrita
Professor de inglês	2	38	Superior	Escrita
Professor de matemática	1	65	Superior	Escrita
Professor de português	2	57	Superior	Escrita
Professor de intérprete de libras	CR	14	Superior	Escrita
Psicopedagogo	CR	22	Superior	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			5.687	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 27 de outubro de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita ocorreu em 05 de dezembro de 2021. A homologação final ocorreu em 14 de dezembro de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado. O IPPEC forneceu ainda os arquivos para importação no Layout do sistema BethaRH.

Itapema - SC, 16 de dezembro de 2021.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema - SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA ZEL. N.º 90 - S/O 02 - Bairro Melo Paulo - ITAPEMA - SC - CEP 89200-000 - FONE/FAX: (47) 3264-4292
HIGINO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: oultramar@itapema.sc.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NILZA NILDA SIMAS.
Itapema (SC), 17/02/2022. Em Test. *[assinatura]* da verdade.

ANDRIEL ALBANO PADILHA - Escritante Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO PPU70585-YA74
E-mail: NINHIL.Selo: R\$ 0,00 Total: NINHIL

*Confira os dados do ato em <http://selo3jpsc.jus.br>

Atestado de Capacidade Técnica - Município de Itapema - Processo Seletivo nº 01/2021 - Página 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/98603003227040066063>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98603003227040066063-2
Data: 30/03/2022 15:03:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87754-HSSF



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



084

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 15:13:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Soel



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Concurso Público nº 01/2020 - Edital de abertura n.º 01/2020

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o Município de Terra Rica - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, Centro do Município de Terra Rica/PR, CEP 87.890-000, e-mail: procuradoria@terratica.pr.gov.br e fone 44 3441 3502, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Concurso Público nº 01/2020, para contratação de servidores em regime estatutário, de provimento efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais feminino	CR	341	Fundamental	Escrita
Auxiliar de serviços gerais masculino	CR	91	Fundamental	Escrita
Mecânico	CR	10	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	CR	29	Fundamental	Escrita + Prática
Vigia	CR	64	Fundamental	Escrita
Motorista	CR	234	Fundamental	Escrita + Prática
Fiscal de tributos, obras e postura	CR	51	Médio	Escrita
Assistente administrativo	CR	129	Superior	Escrita
Assistente social	CR	36	Superior	Escrita + Títulos
Bioquímico/farmacêutico	CR	14	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	77	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	CR	25	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	CR	66	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Médico 40 horas	CR	32	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor 20 horas	CR	207	Superior	Escrita + Títulos
Professor de educação física	CR	72	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Médico veterinário	CR	10	Superior	Escrita + Títulos
Auxiliar de laboratório	CR	46	Médio	Escrita
Auxiliar administrativo	CR	223	Médio	Escrita
Auxiliar de consultório dentário	CR	29	Médio	Escrita
Auxiliar de contabilidade	CR	179	Médio	Escrita
Téc. De vigilância ambiental em saúde	CR	36	Médio	Escrita
Téc. Em saneamento básico da vigil. Sanitária	CR	37	Médio	Escrita
Téc. Em enfermagem	CR	46	Médio	Escrita
Téc. Em higiene dental	CR	06	Médio	Escrita
Professor 40 horas	CR	250	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.376	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 18 de março de 2020 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021. A prova de títulos e prática ocorreu em 21 de março de 2021 e a homologação final ocorreu em 26 de março de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Terra Rica/PR, 16 de julho de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Pleiteio de Terra Rica - PR

Notas e Provas
Terra Rica

Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500 - Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 - e-mail: prefeitura@terratica.pr.gov.br - Terra Rica - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://szevedobastos.net.br/documento/98601012210879150278>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98601012210879150278-1
Data: 10/12/2021 12:07:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH38445-Y4RB



CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Estêvão, Jatei Paraná - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@szevedobastos.net.br
<https://szevedobastos.net.br>



Cartório Azevedo Bastos
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 13:15:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intelições e Tulei/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sod. 085

9

Tabelamento de: **NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**
 Rua Pr. Nestor Welter, 150 - Centro - Terra Rica - PR - Fone: 44 3444-2010 - E-mail: azavedobastos@cartorio.com.br
 CNPJ: 08.908.811/0001-01
 Consulte em: <http://www.juramentados.com.br>
 Reconheço por Verdadeira e assinatura de **JULIO CESAR DA SILVA LEITE** *0012* 832057* Doc. 14 - Terra Rica-Paraná, 02 de agosto de 2021, 14:17:36
 Em Teste da Verdade
 Vanessa Alves de Almeida - Escrevente
 Emol: R\$8,46 (V/C: 44,66), Funções: R\$2,37, Selo: R\$9,00, Imposto: R\$0,37, ISSQN: R\$0,40, Total: R\$13,67

NOTAS E PROTESTO
Vanessa Alves de Almeida
 CPF 105.979.13.43
 Escrevente Juramentada
 Praça Nestor Welter, 150 - Centro
 COMARCA DE TERRA RICA - PR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98601012210879150278>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98601012210879150278-2
 Data: 10/12/2021 12:07:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH38446-CMB3



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Prédio 800 Edifício Passagem - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Sol. n.º 00

086

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 13:15:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o Município de Araquari - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.228/0001-10, com sede na Rua Coronel Almeida, nº60 - Centro, CEP 89.245-000, Araquari - SC, e-mail: rh@araquari.sc.gov.br e fone (47) 3447-7758, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Processo Seletivo, aberto pelo Edital n.º. 02/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Agente administrativo	02	787	Médio	Escrita
Atendente de farmácia	CR	26	Médio	Escrita
Auxiliar de saúde bucal	01	36	Médio	Escrita
Educador social	03	150	Médio	Escrita
Técnico de enfermagem	01	204	Médio	Escrita
Técnico agrícola	CR	27	Médio	Escrita
Auxiliar de educador social	02	39	Médio	Escrita
Orientador social	CR	126	Médio	Escrita
Areadatado	CR	94	Superior	Escrita + Títulos
Assistente social	01	81	Superior	Escrita + Títulos
Farmacêutico	01	46	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral 20h	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Médico E.S.F.	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Médico pediatra	CR	2	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	CR	59	Superior	Escrita + Títulos
Odontólogo 20h	CR	127	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo 30h	CR	98	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - educação física	CR	84	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - séries iniciais	CR	209	Superior	Escrita + Títulos
Prof. De Inglês	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Prof. Música - instrumentos de tecla	CR	5	Superior	Escrita + Títulos
Prof. Música - bateria e percussão em geral	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Administrador escolar	CR	14	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	40	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	02	139	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro agrônomo	CR	43	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	CR	131	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta	CR	43	Superior	Escrita + Títulos
Fonoaudiólogo	CR	7	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral 40h	CR	09	Superior	Escrita + Títulos
Médico do trabalho	CR	4	Superior	Escrita + Títulos
Médico ginecologista	CR	2	Superior	Escrita + Títulos
Médico veterinário	CR	55	Superior	Escrita + Títulos
Odontólogo 40h	CR	198	Superior	Escrita + Títulos
Orientador educacional	CR	37	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - educação infantil	CR	324	Superior	Escrita + Títulos
Prof. De música - instrumentos de sopro	CR	13	Superior	Escrita + Títulos
Supervisor escolar	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Terapeuta ocupacional	CR	7	Superior	Escrita + Títulos
Tradutor e intérprete de línguas	CR	4	Superior	Escrita + Títulos
Turismólogo	CR	21	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS				3.360

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 31 de março de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita e títulos ocorreu em 16 de maio de 2021 e a homologação final ocorreu em 27 de maio de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.



Araquari - SC, 28 de maio de 2021.

Cláudio Carlos Pereira
Prefeito de Araquari - SC

Tabellionato de Notas
Araquari - SC
Ato Notarial no Verso

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98602806213352632957/>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602806213352632957-1
Data: 28/06/2021 16:20:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13345-H612;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1340
Barro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3044-3464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5066 00 087

9

Recorrido como VERDADEIRA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de:
CIENTILTON CARLOS PEREIRA

Data: Aracaju, SC, 8 de junho de 2021.

Gabriel Fragnoli
 Escrivão Coord. Geral de Rec. e Proc.

Emol: R\$ 0,60 Selo: R\$ 0,00 ICS: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,60
 Selo digital do tipo: Selo ERQS1288-WPCA
 Confira os dados do ato em <http://selo.tpb.ju.br>

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTO
 MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88602806213352632957>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98602806213352632957-2
 Data: 28/06/2021 16:20:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS13346-CFP7;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro Jap. Estúdio, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Sede * 88 J.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenact.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

088



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2020

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para a **Câmara de Vereadores de Itapema - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.702.259/0001-49, com sede na 120, nº. 423, Centro, Itapema/SC, CEP 88.220-000, e-mail: administracao@itapema.sc.leg.br, fone 47 3368 2578, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS e PROVAS DE TÍTULOS**, referente ao Concurso Público nº 01/2020, para contratação de servidores em regime efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Recepcionista	01	885	Médio	Escrita
Advogado	01	450	Superior	Escrita + Títulos
Analista legislativo	01	498	Superior	Escrita + Títulos
Contador	01	195	Superior	Escrita + Títulos
Motorista	01	748	Fundamental	Escrita
Assistente administrativo	01	1.557	Médio	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			4.333	

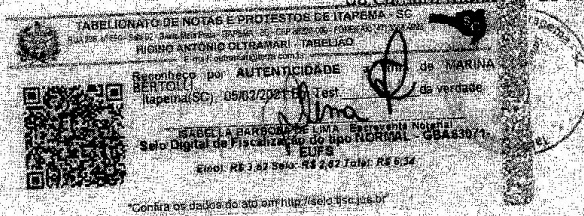
A publicação do Edital de abertura ocorreu em 26 de junho de 2020 e a aplicação da prova escrita objetiva e de títulos ocorreu em 22 de novembro de 2020 e a homologação final ocorreu em 04 de dezembro de 2020. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

Itapema - SC, 03 de fevereiro de 2021.

MARINA BERTOLLI FONTANA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
da Câmara Municipal de Itapema - SC



Rua 120, nº 423, Centro - 88.220-000 - Itapema - Santa Catarina - Telefone: (47) 3368-2578

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602602216211166902>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98602602216211166902-1
Data: 26/02/2021 13:02:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALF60642-8JXU;



CNPJ: 04.740.200/0001-90

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(51) 3246-5406 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



VALBER AZEVEDO DE M. CAVALCANTI
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:09:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Socle



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para a COHAVEL - Companhia de Habitação de Cascavel, empresa pública municipal, criada pela Lei nº. 2.345/92, devidamente inscrita no CNPJ nº. 00.063.738/0001-06, com sede na Rua Paraná, nº. 2607, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Paraná, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime celetistas, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Produção	03	75	Fundamental	Escrita + Prática
Eletricista	01	80	Fundamental	Escrita + Prática
Oficial	03	41	Fundamental	Escrita + Prática
Auxiliar de Contabilidade	01	438	Médio	Escrita
Recepcionista	01	414	Médio	Escrita
Técnico em Segurança do Trabalho	01	106	Médio	Escrita
Arquiteto	01	346	Superior	Escrita
Assistente Social	01	295	Superior	Escrita
Engenheiro Civil	CR	370	Superior	Escrita
Mestre de Obras	01	205	Fundamental	Escrita + Prática
Motorista	CR	213	Fundamental	Escrita + Prática
Zeladora	CR	207	Fundamental	Escrita
Auxiliar Administrativo	01	1.705	Médio	Escrita
Contador	CR	111	Superior	Escrita
Gestor de Recursos Humanos	01	425	Superior	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			5.031	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 13 de Abril de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 09 de Junho de 2019, a aplicação da prova prática ocorreu em 30 de Junho de 2019 e a homologação final ocorreu em 05 de Julho de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Cascavel - PR, 08 de Julho de 2019.

Nei Hamilton Haveroni
Presidente da COHAVEL - Companhia Municipal de Habitação de Cascavel

Laides Inês Rodrigues
CRA 26.852 PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98601205204609235333-3
Data: 12/05/2020 09:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital-Tipo Normal C: AKAT8749-3RIC:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-504 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal



solu

091

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

4^o Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
 Avenida Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 Fone: (51) 3337-7344 - CASCAVAL - PARANÁ

Selo Digital N3872.v.1.p38.p3750-1n372.htm
 Consulte esse selo em <http://tunapan.com.br>

Resconto por semelhança às assinaturas de **HEI HAMILTON HAVEROTH (82308)** e **LAIDES INES RODRIGUES (18411)** / 1072 - 055600 - Dou. fe. Cascaval/PR, 10 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade
NEIRIELY DOS SANTOS - Escrivã Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 PJ
 Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100059.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
 12 de julho de 2018.

[Assinatura]
Adm. ELIANE MATA MEDEIROS
 Supervisora de Fiscalização
 CRA-PR nº. 20-17.000



[Assinatura manuscrita]

Documento Autenticado. Digitação de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Conselho o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/98601205204609235333>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98601205204609235333-4
 Data: 12/05/2020 09:31:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKA76750-186D

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos - Amanda Cavalcanti
 Titular

TJPB

Sociedade nº 091



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (048) 3252-8000, ramal 8007

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel /PR, executou para o Município de Clevelândia - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, CEP 85.530-000, Clevelândia/PR, e-mail: clevelandia@clevelandia.pr.gov.br, fone (46) 3252 8000, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais	15 + CR	342	Fund.	Escrita + Títulos
Agente comunitário de saúde	25 + CR	284	Médio	Escrita
Agente de combate as endemias	07 + CR	87	Médio	Escrita
Técnico de enfermagem	04 + CR	22	Médio	Escrita + Títulos
Enfermeiro	07 + CR	82	Superior	Escrita + Títulos
Médico para equipe da saúde da família	05 + CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Médico plantonista 12h	02 + CR	3	Superior	Escrita + Títulos
Médico plantonista 24h	02 + CR	1	Superior	Escrita + Títulos
Professor de educação infantil	25 + CR	197	Superior	Escrita + Títulos
Professor de séries iniciais	25 + CR	137	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			1.167	

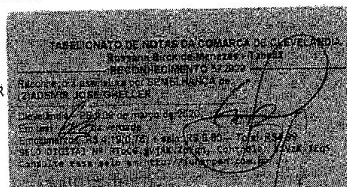
A publicação do Edital de abertura ocorreu em 24 de dezembro de 2019 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 09 de fevereiro de 2020. A prova de aptidão física e prova de títulos ocorreu em 01 de março de 2020 e a homologação final ocorreu em 06 de março de 2020. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Laides Inês Rodrigues
Laides Inês Rodrigues
CRA 26.652 PR

Clevelândia - PR, 09 de março de 2020.

Ademir José Sheller
Ademir José Sheller
Prefeito de Clevelândia - PR



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PREFEITO MUNICIPAL
ESCRITÓRIO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste etc. O referido é verdade. Dou fé. https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consultar o Documento em: https://seidigital.tjpb.jus.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98601205204609235333-11
Data: 12/05/2020 09:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA78757-X12H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Prudente Epitácio Passos - 1146
Bairro dos Estados, Jatei Passos - PR
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular



Sede 10.09

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RGA nº 019/2020.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
04 de maio de 2020.

Liliana da Mata Medeiros
Ato: LILIANA DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº 20-17.006

SELINA CRA/CRAJ
PR-087352

4 Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

Medição Eletrônica Selo Digital - Tabelado
Rua das Flores, 448 - Centro - 81210-000
Fone: (51) 3337-1441 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Teshz - EVENT - JvicyC-8n1Cz-aj07H
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por comparecimento à escritura de LAIDES
INES RODRIGUES (19441) - RG nº 841142 - Dou fe
Cascavel/PR, 28 de abril de 2020.

Em Teste
NEIRIELY DOS SANTOS - Escrivã Autorizada

CARTÓRIO DE NOTAS
NEIRIELY DOS SANTOS
CASCVEL - PARANÁ

[Handwritten signature]

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98601205204609235333-12
Data: 12/05/2020 09:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA78758-EQZL

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Prvaldente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro Vila Esportiva, Juia Pessoa - PS
(51) 3244-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribuna

Solt

09

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769, Bairro Coqueiral, CEP 85.607-470, Cascavel/PR, executou para o Município de Não-Me-Toque/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.519/0001-23, com sede na Av. Alto Jaui, nº 840, CEP 99470-000, Não-Me-Toque/RS, e-mail: contato@naometoquars.com.br, fone: 54 3332 2600, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de operações	02 + CR	14	Fundamental	Escrita
Calceiteiro	01 + CR	00	Fundamental	Escrita
Cozinheiro	04 + CR	47	Fundamental	Escrita
Eletricista	01 + CR	15	Fundamental	Escrita + Prática
Mecânico	01 + CR	07	Fundamental	Escrita
Operador de máquinas	01 + CR	19	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	01 + CR	05	Fundamental	Escrita + Prática
Educador / cuidador	02 + CR	70	Médio	Escrita
Técnico em contabilidade	CR	06	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem	CR	44	Médio	Escrita
Técnico em informática	CR	23	Médio	Escrita
Arquiteto	CR	47	Superior	Escrita + Títulos
Bibliotecário	01 + CR	17	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	20	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	01	93	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro eletricitista	01	33	Superior	Escrita + Títulos
Médico	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Médico ginecologista/obstetra	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Médico pediatra	CR	06	Superior	Escrita + Títulos
Auxiliar de educador / cuidador	01 + CR	37	Fundamental	Escrita
Auxiliar de serviços gerais	02 + CR	48	Fundamental	Escrita
Motorista	01 + CR	40	Fundamental	Escrita + Prática
Pintor	CR	02	Fundamental	Escrita
Orientador/educador social	03 + CR	39	Médio	Escrita
Oficial administrativo	05 + CR	539	Médio	Escrita
Agente de controle interno	CR	45	Superior	Escrita + Títulos
Assistente social	CR	30	Superior	Escrita + Títulos
Professor - língua inglesa	01 + CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Professor - geografia	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	CR	50	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS		1.343		

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 13 de setembro de 2019 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 01 de dezembro de 2019. A prova prática e prova de títulos ocorreu em 12 de janeiro de 2020 e a homologação final ocorreu em 24 de janeiro de 2020. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elías Garcia, CRC/PR 029925/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

DORNELLES
 NÃO-ME-TOQUE - RS

Não-Me-Toque, RS, 23 de janeiro de 2020

Everaldo Quadros de Moura
 Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Laidés Inês Rodrigues
 CRA: 26.892.80

Av. Alto Jaui, 840 | Fone: Fone: (51) 3332-2600 | CEP: 99470-000 | Não-Me-Toque/RS | www.naometoquars.com.br

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98601205204809235333-1
 Data: 12/05/2020 09:31:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Seto Digital Tipo Normal C: AKA78747-VZ6N;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, Joo Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Del. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



Sociedade 094



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para o Município de Cacoal/SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-304, Fone 69 3907-4096, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, Proc. Adm. Nº 920/2019 e seus volumes, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Cuidador	05 + CR	1.268	fundamental	Escrita
Assistente Social	02 + CR	145	superior	Escrita + Títulos
Supervisor Escolar	22 + CR	658	superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.071	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 25 de julho de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 08 de setembro de 2019, a aplicação da prova de títulos ocorreu em 29 de Setembro de 2019 e a homologação final ocorreu em 15 de Outubro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS DE CACOAL-RO
 O presente documento eletrônico foi autenticado em 12/05/2020 às 09:31:49.
 São Digital de Funcionário - Cartório - emitido em www.ipojazevedobastos.ro.br
 MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
 Secretária Municipal de Educação - SEMED
 Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-304, Fone 69 3907-4096.
 CACOAL, 16 de Outubro de 2019.

Cacoal/RO, 16 de Outubro de 2019.

Marcia Regina Araujo Pires
 Secretária Municipal de Educação - SEMED

Glaucione Maria Rodrigues Neri
 Prefeita de Cacoal - RO



Autenticação Digital Código: 96601205204609235333-27
 Data: 12/05/2020 09:31:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKA78773-PU86;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
 (33) 3344-3441 - cartorio@azevedobastos.ro.br
 https://azevedobastos.ro.br

Bel. Valder Azevedo Bastos
 Titular



Soalr - 096



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - Edital de abertura n.º 01/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **Município de Porto Murinho - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/nº, centro da Cidade de Porto Murinho/MS, CEP 79280-000, e-mail: licitacaopm@outlook.com e fone (67) 3287-4518, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**, referente ao Processo Seletivo nº 02/2021, para contratação de servidores em regime especial, de provimento temporário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Advogado	CR	14	Superior	Escrita
Assistente Social	CR	8	Superior	Escrita
Bacharel em Educação Física - Prog. de Saúde	CR	6	Superior	Escrita
Biomédico	CR	3	Superior	Escrita
Contador	CR	2	Superior	Escrita
Enfermeiro	CR	23	Superior	Escrita
Farmacêutico - Bioquímico	CR	2	Superior	Escrita
Fiscal de Vigilância Sanitária	CR	4	Superior	Escrita
Fisioterapeuta	CR	3	Superior	Escrita
Fonoaudiólogo	CR	0	Superior	Escrita
Médico Cirurgião - Cirurgia Geral	CR	0	Superior	Escrita
Médico - Clínico Geral 20h	CR	0	Superior	Escrita
Médico - Clínico Geral 40h	CR	0	Superior	Escrita
Médico - Ginecologia Obstetrícia	CR	0	Superior	Escrita
Médico - Pediatria	CR	0	Superior	Escrita
Nutricionista	CR	5	Superior	Escrita
Odontólogo	CR	16	Superior	Escrita
Psicólogo	CR	16	Superior	Escrita
Terapeuta Ocupacional	CR	0	Superior	Escrita
Agente de Apoio Social	CR	5	Médio	Escrita
Almoxarife	CR	6	Médio	Escrita
Assistente Administrativo	CR	85	Médio	Escrita
Auxiliar de Farmácia	CR	10	Médio	Escrita
Auxiliar de Laboratório	CR	3	Médio	Escrita
Auxiliar em Saúde Bucal	CR	5	Médio	Escrita
Educador Social	CR	35	Médio	Escrita
Entrevistador - cad. Único - Prog. Assist. Social	CR	22	Médio	Escrita
Monitor de Transporte Escolar	CR	9	Médio	Escrita
Técnico de Enfermagem	CR	13	Médio	Escrita
Técnico em Radiologia	CR	4	Médio	Escrita
Técnico em Saúde Bucal	CR	0	Médio	Escrita
Visitador Social	CR	8	Médio	Escrita
Agente Administrativo	CR	33	Fundamental	Escrita
Agente Comunitário de Saúde	CR	42	Fundamental	Escrita
Agente de Saúde Pública	CR	39	Fundamental	Escrita
Artífice de Copo e Cozinha	CR	51	Fundamental	Escrita
Auxiliar de Serviços de Educação	CR	140	Fundamental	Escrita
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	106	Fundamental	Escrita
Auxiliar Serviços Saúde	CR	19	Fundamental	Escrita
Inspetor de Alunos	CR	43	Fundamental	Escrita
Motorista	CR	16	Fundamental	Escrita
Motorista de transporte escolar	CR	6	Fundamental	Escrita
Operador de Máquina Lousa	CR	1	Fundamental	Escrita
Operador de Máquina Pesada	CR	1	Fundamental	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS		809		

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 26 de fevereiro de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 21 de março de 2021 e a homologação final ocorreu em 26 de março de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Porto Murinho, MS, em 06 de março de 2021.
NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito de Porto Murinho - MS

Recomendamos
NOVOTEC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:14:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/98600406212623819355>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98600406212623819355-6
Data: 04/06/2021 11:04:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38477-W0GZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 | cartorio@ezevedobastos.net.br
<https://ezevedobastos.net.br>



Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Título
TJPB

5066 097

9

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE PORTO ALEGRE / RS


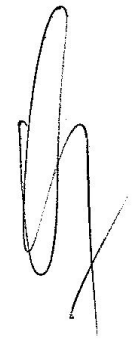
Reconhecido por Secretaria de Justiça Nelson Cintra Ribeiro

SENNA BENTES JACQUET - ESCRIVENTE

Porto Alegre/RS - 28 de Abril de 2021

Valor: R\$ 0,00 - Mandado 1041-0-00-1456054-0-00

Seja: 1,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98600406212623819355>



CARTÓRIO:
 Autenticação Digital Código: 98600406212623819355-7
 Data: 04/06/2021 11:04:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP38478-OWHF



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Eucaliptos, Jd. São Poções - RS
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
[https://azevedobastos.net.br](https://azevedobastos.not.br)

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Soclr

098

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:14:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2022 15:34:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 98602806213352632957-1 a 98602806213352632957-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8fc7caac3cfa62c4b331ba7289a326101c394b12e588b921758e1d3bf64e98f5d70a91d394b8262932f0cb321b30a5754b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2021 11:43:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 98601012210879150278-1 a 98601012210879150278-6
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801ba3f91f6d1356ff003e1768330bea505eb33065a09bc046f032b1b0bbbc6007d6b4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Soube 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 11:38:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98600406212623819355-1 a 98600406212623819355-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e62cccc6ec6bf1fb8345381b049e1919ce8afb706374712a07ca29bda28aa1678a884b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Solb 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2021 09:16:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98602602216211166902-1 a 98602602216211166902-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be63401a7a84f0dd822e9ba4bfb389537f571f176e93f52596e4434ff131b9bae36378dbf89154e1bf117f76ce6b3669d4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Sale
R\$ 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 09:55:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98601205204609235333-1 98601205204609235333-50

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd392b8755868360bc1bbedcd69a618f0b1ae7f95156379b36334b56e1be3d1bd24b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 10:28:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 98602107224758565449-1 a 98602107224758565449-2
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6b73d195c04f10cbcb2a591741f0928ffb0e8b3f0db4bcb40d75d2be6344bf2616fada90402449f9a36a621da54b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Sochi
104



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CPA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO Nº 028/2022

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33 com sede na **R RIO DE JANEIRO, Nº 713 - SALA 1 - CENTRO - CASCAVEL - PR - CEP: 85801030**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **3105**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

LAIDES INES RODRIGUES

20-26652

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2022.

Curitiba, 07 de janeiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e/número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
f6e643cc-d36f-4378-9487-0f073573f9cf

Socle
105



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO Nº 020/2022

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) ADMINISTRADOR LAIDES INES RODRIGUES, encontra-se registrado(a) neste CRA-PR sob o nº 20-26652, estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2022.

Curitiba/PR, 05 de janeiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
fad3f624-6b9b-46b6-9e0c-ed9ff3cb3460

Socle



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2022 14:57:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE
CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

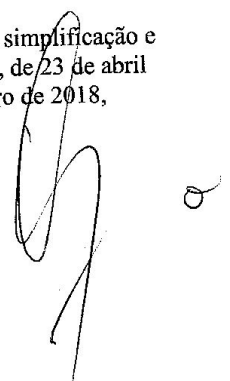
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located in the upper right quadrant of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

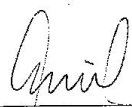
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 26/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 23 de setembro de 2022.



Assessor Jurídico **Wilson César Rigoni**
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2022 - DL
	Processo Administrativo: 90/2022 Processo de Licitação: 23/09/2022 Data do Processo: 23/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2022
- b) Licitação Nr.: 26/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/09/2022
- e) Data da Adjudicação: 23/09/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICIPIO DE PALMITOS/SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
---------------	------------------	-----------------

- 012499 - INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E	1	240.000,00
	1	240.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (201)

ONAVIO PEDRO SEIBERT:
42335205900

Assinado digitalmente por ONAVIO PEDRO SEIBERT:
 42335205900
 DN: cn=ONAVIO PEDRO SEIBERT, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil, ou=RS, ou=SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
 FISCAL, ou=ONAVIO PEDRO SEIBERT 42335205900
 Razão: O usuário autorizou o documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.09.23 15:54:10 -04:00
 Versão: X.509 | Versão: 1.1.0

Palmitos, 23 de Setembro de 2022.

Assinatura do Responsável

Sale

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2022 - DL
	Processo Administrativo: 90/2022 Processo de Licitação: 23/09/2022 Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2022
- b) Licitação Nr.: 26/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/09/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012499 - INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E	1	0,0000	240.000,00
	1		240.000,00

DAIR JOCELY
 ENGE:0318458
 7991

Assinado de forma digital
 por DAIR JOCELY
 ENGE:03184587991
 Dados: 2022.09.23
 15:50:33 -03'00'

Palmitos, 23 de Setembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
 PREFEITO MUNICIPAL

salr

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022

Publicação Nº 4207914

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) 5148C9106CB088A1F842EF7B5E301E1EF05FE29B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022
PROCESSO N.º 90/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo e de Organização e Realização de Processo de Seleção para admissões de caráter temporário, ambos no Município de Palmitos/SC.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, cadastrada no CNPJ nº 02.276.193/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022.

Palmitos, 23 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0455/2022

Publicação Nº 4207306

PORTARIA Nº 0455/2022
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Homologar, a avaliação do 6º Semestre do Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal, Sr. VILMAR JOSE FRIBEL, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter atingido o número de pontos necessários nos termos da avaliação efetuada por seu respectivo responsável, homologada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, considerando-a aprovada, em conformidade com os Artigos 22 a 25 da Lei Complementar no 011/2008 e o boletim de avaliação semestral do estágio.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 22 de setembro de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm.
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0456/2022

Publicação Nº 4207310

PORTARIA Nº 0456/2022 SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES E
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Suspender, a partir de 26/09/2022, férias regulamentares do Servidor Público Municipal Sr. JAIRES CANTON, no cargo Técnico em Controle Interno, 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, concedidas pela Portaria nº 0430/2022 de 01 de setembro de 2022, sendo que os demais 05(cinco) dias restantes, serão gozados conforme conveniência da Municipalidade.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 23 de setembro de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>

Dispensa, Contrato e Termo de Referência Concurso

2 mensagens

Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>
Para: instituto premium <contato.institutopremium@gmail.com>

21 de setembro de 2022 16:28

Boa tarde, seguem documentos para análise e parecer.

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

3 anexos

- Edital de Dispensa - IPPEC Concurso.doc
214K
- CONTRATO Nº - Dispensa IPPEC Concurso.doc
221K
- Termo de Referência Concurso 2022.docx
214K

Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para: Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>

22 de setembro de 2022 06:56

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação, Termo de Referência e do Contrato Administrativo"** decorrente, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC", constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Sodi - 113

22/09/2022 14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel – PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG nº 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 713 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel – PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 90/2022, na modalidade de Dispensa nº 26/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÕES DE CARATER TEMPORÁRIO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.**

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa nº 26/2022 e seus Anexos;
- b) Termo de Referência elaborado e devidamente assinado por ambas as partes.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

FERNANDES DA SILVA BORGES

Assinado de forma digital por
FERNANDES DA SILVA BORGES
Data: 2022.09.23 17:28:16
-0300

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Data: 2022.09.23 16:40:11
-0300

Página 1 de 5

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que serão pagos em 03 (três) parcelas, mediante o recebimento parcial e aceite do objeto contratual por Comissão designada para este fim, da seguinte forma:

4.1.1 – 50% do valor total do Contrato, dez dias após o envio da relação de inscrições homologadas;

4.1.2 – 30% do valor total do Contrato, dez dias após o envio do relatório de aplicação das provas objetivas;

4.1.3 – 20% do valor total do Contrato, dez dias após a publicação da homologação do concurso público.

4.2 O preço estabelecido no presente contrato será para 1.800 (um mil e oitocentos) candidatos inscritos homologados.

4.2.1 Na hipótese de ultrapassar o número de 1.800 (um mil e oitocentos) candidatos, será pago à contratada o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a 1.800, na forma disposta nos itens da cláusula 4.1. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

4.3 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ. 2.005 – Manutenção de Atividades da Administração Geral
Recursos Próprios/Dotação Orçamentária: 17 e 201
3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnicos

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Palmitos em local a ser definido pela contratada e contratante na forma descrita no Termo de Referência, no prazo de vigência do contrato, especificamente no período descrito no Cronograma que acompanha o Termo de Referência.

5.2 O início dos trabalhos deverá ocorrer em no máximo 5 dias da data de assinatura do contrato.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

6.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

FERNANDES DA SILVA BORGES
Assinado de forma digital por FERNANDES DA SILVA BORGES
Dados: 2022.09.23 17:58:59 -03'00'

DAIR JOCELY
ENGE:031845879-91
Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.23 16:49:31 -03'00'

Página 2 de 5

1116

Sal

115

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e/ou representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE, de acordo com as normas contratadas e em observância à legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados, sempre que a ela imputáveis, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir a prestação de serviços nos prazos estipulados;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) exercer a fiscalização dos termos contratuais.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

- d) Declaração de idoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas eventualmente aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor Rodrigo Henrique Timm e como Fiscal a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 12.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecidos os limites legais permitidos.
- 12.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista com o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.
- 12.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600

FERNANDES DA
SILVA BORGES

Assinado de forma digital por
FERNANDES DA SILVA BORGES
CPF: 030202311122-91009

Página 4 de 5

DAIR JOCELY
ENGE.031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE.031845879
CPF: 030202311264101
-0300

117

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos-SC, 23 de setembro de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184
587991

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.23 16:41:13 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
CONTRATANTE

FERNANDES DA SILVA BORGES

Assinado de forma digital por FERNANDES DA SILVA BORGES
Dados: 2022.09.23 17:59:59 -03'00'

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14.059/B - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a organização e realização de concurso público para provimento de servidores para diversos cargos, incluindo cadastro reserva para todos os cargos dispostos na legislação municipal de Palmitos.

2 - CARGOS

Serão objeto do Concurso e do Processo Seletivo os Cargos conforme previsões legais, habilitações e vagas descritas a seguir:

2.1 - Cargos para o SAMU - Lei Complementar nº. 16/2009

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Técnico em Enfermagem (38H)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador.	CR
Motorista Socorrista (38h)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador.	CR

2.2 - Cargos para Estratégia em Saúde da Família - Lei Complementar nº. 19/2009

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Médico (40H)	Nível Superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.	CR
Enfermeiro (40H)	Nível Superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.	CR
Dentista (40H)	Nível Superior completo específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.	CR
Agente Comunitário de Saúde (40H)	1º grau completo.	CR
Auxiliar / Técnico de Enfermagem (40H)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador.	CR
Agente de Combate a Endemias (40H)	1º grau completo, haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada.	CR

2.3 - Cargos para o Centro de Atenção Psicossocial - Lei Complementar nº. 33/2011

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Psicólogo (40h)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Psicóloga - direcionamento da	CR

	conclusão de curso graduação voltado ao setor público SUS, experiência de no mínimo um ano e meio no setor público SUS- experiência em organização institucional – saúde mental, comprovada por órgão competentes. No mínimo dois anos de experiência clínica, ter participado de formações ligadas aos centros de atenção psicossocial.	
Psicólogo (20h)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Psicóloga direcionamento da conclusão de curso graduação voltado ao setor público SUS, experiência de no mínimo um ano e meio no setor público SUS- experiência em organização institucional – saúde mental, comprovada por órgão competentes. No mínimo dois anos de experiência clínica, ter participado de formações ligadas aos centros de atenção psicossocial.	CR
Assistente Social (30H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Serviço social – formação na área afim a pelo menos um ano, perfil avaliado psicologicamente para trabalhar com saúde mental. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Médico Saúde Mental (15H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Medicina, ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Enfermeiro (40H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão, cursos ou estágios em saúde mental. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental. Passar por avaliação psicológica.	CR
Fisioterapeuta (10H)	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta, ter atuado em programas institucionais, passar por avaliação psicológica. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Farmacêutico / Bioquímico (05H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico/Bioquímico. Experiência de no mínimo dois anos de trabalho em setor público SUS. Ter atuado na área de saúde mental. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Professor de Educação física (40H)	Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão Educação física.	CR



Nutricionista (20H)	Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão, ter trabalhado com saúde pública no mínimo um ano. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental. Passar por avaliação psicológica.	CR
Técnico em Enfermagem (40H)	Habilitação legal para o exercício da profissão de técnica de Enfermagem, ter atuado em programas institucionais, passar por avaliação psicológica. Ter cursado ou estar inscrito em curso de atualização em saúde mental.	CR
Auxiliar Administrativo (40H)	Segundo grau completo, experiência de no mínimo um ano em setor público, domínio em programas word, Excel, internet, digitação em geral. Passar por avaliação Psicológica.	CR
Artesã (20H)	Nível médio completo, Habilitação legal para o exercício de Artesã. Ter atuado ou estagiado com pessoas que frequentam instituições ligadas a saúde mental.	CR
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Nível médio completo, habilitação legal para o exercício de Auxiliar de Serviços Gerais. Ter atuado ou estagiado com pessoas que frequentam instituições ligadas a saúde mental.	CR
Motorista (40H)	Ensino fundamental completo, CNH profissional.	CR
Vigia (40H)	Ensino fundamental completo.	CR
Terapeuta Ocupacional (20H)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador da profissão.	CR
Fonoaudiólogo (20H)	Qualificação essencial, registro no órgão fiscalizador da profissão.	CR

2.4 – Cargos para o Centro de Especialidades Odontológicas– Lei Complementar n°. 9/2007

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Cirurgião Dentista (40H)	Ensino superior completo em Odontologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.	CR
Cirurgião Dentista (20H)	Ensino superior completo em Odontologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.	CR
Auxiliar Consultório Dentário (40H)	Conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde Bucal com registro profissional no respectivo órgão de classe.	CR
Auxiliar Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Recepcionista (40H)	Ensino médio completo	CR
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Comprovação de Alfabetização.	CR

2.5 – Cargos para Secretaria de Educação – Lei Complementar nº. 30/2011

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Professor II (20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena atuante nas Educação Infantil e demais atividades pedagógicas, determinadas nessa Lei.	VAGAS
PROFESSOR III (20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental e demais atividades pedagógicas, determinadas nessa Lei.	CR
Segundo Prof. de Turma (20/30/40H)	Formação superior em nível de Licenciatura e em Educação Especial com habilitação em anos iniciais e ou Educação Infantil.	CR
Professor IV/ Artes (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.	CR
Professor IV/ Ciências (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/Educ. Física (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/Ensino Religioso (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/Geografia (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ História(10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ Língua Estrangeira- (Inglês) 10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ Língua Estrangeira- (Espanhol) (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ Língua Portuguesa (10/20/30/40H)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental	CR
Professor IV/ Informática	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura com ênfase em informática.	CR

(10/20/30/40H)		
Técnico Administrativo Educacional(20/40H)	Graduação com licenciatura plena em uma das áreas da Educação.	CR
Assistente Técnico Pedagógico (20/40H)	Graduação com licenciatura plena em uma das áreas da Educação.	CR
Supervisor Escolar (40H)	Graduação com licenciatura plena em uma das áreas da Educação.	CR
Agente Biblioteca Escolar (20/40H)	Habilitação em Curso de nível Médio	CR
Assistente Social (20/40H)	Portador de diploma de Serviço Social, com registro no órgão competente.	CR
Bibliotecário (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Biblioteconomia.	CR
Enfermeiro (20/40H)	Habilitação em Curso Superior Enfermagem.	CR
Fonoaudiólogo (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Fonoaudióloga.	CR
Nutricionista (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Nutrição.	CR
Psicólogo (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Psicologia.	CR
Psicopedagogo (20/40H)	Habilitação em Curso de nível superior na área de Psicopedagogia ou com Graduação em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia.	CR
Coordenador de Projetos (20/40H)	Habilitação deve ser compatível com o projeto preposto, pode ser considerado o conjunto de habilidades do profissional.	CR
Monitor de projetos (20/40H)	Habilitação deve ser compatível com o projeto preposto, pode ser considerado o conjunto de habilidades do profissional	CR
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Ensino fundamental completo.	CR
Contação de História (10/20/30/40H)	Licenciatura em Pedagogia ou Arte e Pós Graduação em Contação de História.	CR

2.6 – Cargos para Secretaria de Assistência Social – Lei Complementar n.º. 35/2011

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Motorista (40H)	Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação “D”	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Comprovação de Alfabetização.	CR

Assistente Administrativo (40H)	Ensino médio completo.	CR
Recepcionista (40H)	Ensino médio completo.	CR
Instrutor de Geração de Trabalho e Renda (40H)	Ensino médio Completo.	CR
Monitor de Artesanato (40H)	Ensino médio completo.	CR
Assistente Social (30H)	Ensino superior completo em Assistência Social com registro profissional no respectivo órgão de classe.	CR

2.7 – Cargos para Centro de Referência e Assistência Social – Lei Complementar n.º 21/2009

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Assistente Social Coordenador – 40H	Profissional com nível superior completo em Serviços Social e registro no CRESS.	CR
Psicólogo (a) – 20H	Profissional com nível superior completo em Psicologia e registro no CRP.	CR
Auxiliar Administrativo – 40H	Profissional com nível médio e experiência na área.	CR
Pedagogo(a) – 20H	Profissional com nível superior completo em Pedagogia.	CR
Auxiliar Serviços Gerais – 40H	Nível Fundamental.	CR

2.8 – Cargos para o Quadro Geral de Servidores – Lei Complementar n.º 29/2010

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais (40H)	Ens. fundamental (4º serie completa)	CR
Vigia (40H)	Ens. fundamental (4º serie completa)	CR
Calceteiro (40H)	Ens. fundamental (4º serie completa)	CR
Pedreiro (40H)	Ens. fundamental (4º serie completa)	CR
Eletricista (40H)	Ens. Fundamental (4º serie completa)	CR
Agente Manutenção e Conservação (40h)	Ens. Fundamental (4º serie completa)	CR
Motorista (40H)	Ens. fundamental completo	CR

	CNH cat. C, D ou E	
Operador de Maquinas (40h)	Ens. fundamental completo CNH - Cat. C	CR
Mecânico (40h)	Ens. fundamental completo	CR
Auxiliar Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Agente Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Telefonista (40H)	Ensino médio completo	CR
Assistente Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Técnico Administrativo (40H)	Ensino médio completo	CR
Técnico em Compras (40H)	Ensino médio completo	CR
Técnico em Agropecuária (40H)	Ensino médio específico, com registro nos órgão de classe	CR
Fiscal de Tributos Obras, Postura e Vigilância Sanitária (40H)	Ensino médio completo	CR
Técnico em Enfermagem (40H)	Ensino médio específico, com registro no órgão de classe	CR
Técnico em Informática (40H)	Ensino médio completo, curso profissionalizante na área de atuação.	CR
Engenheiro Agrônomo (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Médico Veterinário (30/40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Médico (20H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Odontólogo (20H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Odontólogo (30H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Odontólogo (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Assistente Social (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Farmacêutico Bioquímico (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR

Engenheiro Civil (20H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Enfermeiro (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Psicólogo (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Nutricionista (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Farmacêutico (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Fonoaudiólogo (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Fisioterapeuta (20H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Contador Geral (40H)	Nível superior completo, específico na área de atuação com registro no órgão de classe.	CR
Advogado (20 H)	Ensino superior completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	CR

2.9 – Cargos para Processo Seletivo – Leis Complementares n°. 11/2008 e 29/2010

Professor II - Educação Infantil - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor II - Educação Infantil - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor III - Anos Iniciais - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor III - Anos Iniciais - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Ciências - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Ciências - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Geografia - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Geografia - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - História - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - História - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Inglês - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Inglês - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Matemática - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Matemática - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV - Arte - HABILITADO	CR	Até 40h

Rua Independência, 100, Centro
 CNPJ: 85.361.863/0001-47
 palmitos.sc.gov.br
 facebook.com/governodpalmitos
 (49) 3647-9600

Professor IV- Arte – NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV- Ed. Física - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV- Ed. Física - NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV- Espanhol - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV- Espanhol – NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV- Informática - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV- Informática – NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV- Língua Portuguesa - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV- Língua Portuguesa – NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV – Contação de história - HABILITADO	CR	Até 40h
Professor IV – Contação de histórias – NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Segundo Professor de Turma - HABILITADO	CR	Até 40h
Segundo Professor de Turma – NÃO HABILITADO	CR	Até 40h
Assistente Social	CR	Até 40h
Nutricionista	CR	Até 40h
Psicólogo	CR	Até 40h
Serviços Gerais	CR	Até 40h

* As possíveis vagas para PCD estarão contempladas nesse quantitativo.

** Para admissão de acordo com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal, segundo conveniência do município de Palmitos.

3 - CRONOGRAMA PROPOSTO

PERÍODO	ATIVIDADE
Setembro/2022	Elaboração do Edital e Publicação
Outubro/2022	Período de inscrições
Novembro/2022	Realização das provas
Novembro/2022	Divulgação do Resultado Final
Dezembro/2022	Convocação, Nomeação e Posse dos nomeados

4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE REGERÁ O CONCURSO

4.1 Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

4.2 Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

4.3 Lei Complementar Municipal nº. 11 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmitos.

4.4 Lei Complementar Municipal nº. 29 – Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores do Município de Palmitos Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

4.5 Lei Complementar Municipal nº. 30 – Que institui o quadro de servidores e salários da Secretária da Educação.

4.5 Leis Complementares Municipais nº. 09/2007, 16/2009, 19/2009, 21/2009, 33/2011 e 35/2011, que instituem os programas Municipais de atendimento à população, aos quais os respectivos cargos ficam vinculados enquanto existentes no Município de Palmitos.

5 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

5.1 Realizar o concurso público em conformidade com o objeto a ser contratado.

5.2 Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente os editais dos certames aprovados pela CONTRATANTE.

5.3 Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens.

5.4 Submeter à aprovação da CONTRATANTE o edital de abertura e o edital de resultado final do certame bem como os seus eventuais editais retificadores.

5.5 Publicar em seu sítio eletrônico da internet todos os editais, comunicados e quaisquer outros documentos referentes ao certame, no prazo estabelecido em cronograma de atividades, independente da publicação realizada pela CONTRATANTE.

5.6 Divulgar o concurso, sem custo adicional.

5.7 Responsabilizar-se pelo processo de inscrição.

5.8 Responsabilizar-se pela confecção dos documentos de arrecadação das taxas de inscrição, que deverão estar disponíveis durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem encaminhadas pela CONTRATANTE.

5.9 Responsabilizar-se pela alocação de espaço físico e de recursos humanos para o recebimento e a análise das solicitações de isenção das taxas de inscrição bem como pelas respostas e eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não-deferimento de suas solicitações.

5.10 Desenvolver um sistema computacional para homologação das solicitações de isenção de taxas de inscrição concedidas aos candidatos, bem como encaminhar à CONTRATANTE, posteriormente, via e-mail, o login e senha de acesso ao referido sistema.

5.11 Disponibilizar atendimento, o qual providenciará o acompanhamento necessário ao bom andamento das atividades do certame, bem como: dirimir dúvidas, receber, filtrar e demandar para as áreas responsáveis solicitações e orientações da CONTRATANTE.

5.12 Disponibilizar sistema computacional específico para a formação do cadastro de dados do concurso público e armazenamento de todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos.

5.13 Responsabilizar-se pela criação gráfica, a composição, a personalização e a padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura.

5.14 Formar e contratar as bancas examinadoras para a elaboração e correção dos instrumentos de avaliação do concurso público de sua responsabilidade.

5.15 Elaborar os instrumentos de avaliação.

5.16 Elaborar provas objetivas de acordo com as habilitações dos cargos a serem providos, composta por 30 questões:

5.16.1 Para os cargos de Nível Superior, as provas deverão ser compostas de 05 Questões de Língua Portuguesa, 05 Questões de Matemática / Raciocínio Lógico, 05 Questões de Conhecimentos Gerais e 15 Questões de Conhecimentos Específico;

5.16.2 Para os cargos de Nível Médio e Técnico, as provas deverão ser compostas de 05 Questões de Língua Portuguesa, 05 Questões de Matemática / Raciocínio Lógico, 05 Questões de Conhecimentos Gerais, 05 Questões de Informática Básica e 10 Questões de Conhecimentos Específico;

5.16.3 Para os cargos de Nível Fundamental as provas deverão ser compostas de 10 Questões de Língua Portuguesa, 10 Questões de Raciocínio Lógico e 10 Questões de Conhecimentos Gerais.

5.16.4 As provas deverão ter apenação para cada item cuja resposta divirja dos gabaritos oficiais. Esse critério tem por finalidade inibir a marcação ao acaso por parte dos candidatos, garantindo maior fidedignidade dos instrumentos de avaliação.

5.16.5 Deverão também ser aplicadas provas pratica aos 20 primeiros colocados de cada um dos seguintes cargos: Calceteiro (40H), Eletricista (40H), Mecânico (40h), Motorista (40H), Motorista Socorrista (38), Operador de Maquinas (40h) e Pedreiro (40H).

5.17 Responsabilizar-se pela contabilização das provas de títulos.

5.18 Responsabilizar-se pela composição de bancas especializadas para elaboração e correção das provas objetivas.

5.19 Responsabilizar-se pelo recebimento e análise de documentos de que trata o artigo 440 do Código de Processo Penal.

5.20 Responsabilizar-se pelo recebimento e análise dos recursos das fases de sua responsabilidade, bem como elaborar respostas aos mesmos.

5.21 Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade.

5.22 Providenciar pessoal para segurança e para a aplicação dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade.

5.23 Coordenar a aplicação da prova objetiva, bem como responsabilizar-se pela sua correção.

5.24 Encaminhar o resultado do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes às provas objetivas e de títulos, em listagens e relatórios (elaborados em word (doc) ou outro formato a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital.

5.25 Prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE em relação ao objeto contratado, até que se transitem em julgado todas as ações judiciais que digam respeito às etapas de responsabilidade da CONTRATADA.

5.26 Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos; subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE, estritamente, em relação às fases de responsabilidade da CONTRATADA na realização do concurso público; e responder as que em seu desfavor sejam propostas.

5.27 Executar diretamente, de maneira integral, o objeto do Contrato.

5.28 Guardar as folhas de frequência, as folhas de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame, por um prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado a partir da homologação do resultado final do concurso, em ambiente próprio. Após o prazo de 05 (cinco) anos, caso não existam ações judiciais referentes ao Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Concurso Público, o material relativo às folhas de respostas dos candidatos será encaminhado para que fique sob responsabilidade da CONTRATANTE.

5.29 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

5.30 Entregar o resultado final dos certames à CONTRATANTE em formato físico e digitais.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso público, tais como a legislação atinente ao certame, número de vagas, bem como outras informações relevantes.

6.2 Articular-se com a CONTRATADA quanto às datas relativas às atividades objeto do Contrato e fazer cumprir o respectivo cronograma.

6.3 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do Contrato.

6.4 Responsabilizar-se pelas publicações dos editais, dos comunicados e todos os demais atos referentes ao concurso no Diário dos Municípios.

6.5 Responsabilizar-se pelo ônus referente às isenções de taxas de inscrição concedidas aos candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997; e na Lei estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; ou de candidatos

beneficiados por decisão judicial. Em caso de atraso no envio das isenções homologadas, a CONTRATADA reconhecerá a homologação de todos os candidatos cadastrados preliminarmente.

6.6 Os valores arrecadados com as taxas de inscrição serão receita do CONTRATANTE, o qual se responsabilizará pela sua arrecadação, bem como pelo controle orçamentário e fiscal dos recursos, sendo que serão pagos à CONTRATADA os valores estipulados no Contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelo envio das informações, bem como pela validação do documento de arrecadação: nome do cliente que constará no boleto; CNPJ; número e nome do banco envolvido na transação financeira; número e nome da agência bancária; número da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição; número de convênio com o banco; e número de telefone e nome do técnico responsável no banco.

6.8 Encaminhar, com até 20 dias de antecedência do início do período de inscrição, as informações necessárias para a confecção dos documentos de arrecadação e providenciar a sua validação com até 10 dias de antecedência do início do período de inscrição. Caso esses prazos não sejam cumpridos, será feita a compensação em número de dias de atraso em relação às datas para divulgação do edital de abertura do certame e das provas iniciais.

6.9 Caso a CONTRATANTE envie os dados necessários para a disponibilização do documento de arrecadação das taxas de inscrição em desacordo com a formatação, com dados incompletos ou fora do prazo estabelecido, a CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pelos possíveis atrasos na disponibilização deste documento àqueles que pretendem se inscrever nos certames.

6.10 Conceder à CONTRATADA acesso aos dados bancários relativos à conta em que serão depositadas as taxas de inscrição, disponibilizando para tanto: chave/código, senha, dentre outros, bem como encaminhar requerimento formal à instituição bancária para que essa realize, caso seja necessária, instalação de aplicativos e programas (software) imprescindíveis ao mencionado acesso.

6.11 O acesso aos dados bancários a que se refere o item anterior dizem respeito tão somente à identificação das inscrições efetivamente homologadas, sendo expressamente vedadas quaisquer consultas a outras informações que não essas.

6.12 Os pagamentos que apresentarem quaisquer problemas durante o processamento bancário deverão ser enviados para análise da CONTRATADA até o primeiro dia útil após término do período regular previsto para o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição.

6.13 Encaminhar via ofício à CONTRATADA para confirmação de conclusão de envio dos arquivos de pagamento das taxas de inscrição e quantitativo final de inscrições efetivadas. O ofício mencionado deverá ser encaminhado, no máximo, 05 (cinco) dias após a CONTRATADA enviar relatório final das inscrições efetivadas. A inobservância do prazo mencionado comprometerá todo cronograma de execução do concurso em especial, a data de aplicação das provas.

6.14 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela organização e realização da perícia, na qual se verificará se o candidato se enquadra ou não como pessoa com deficiência.

6.15 Serão convocados para a perícia médica, a ser realizada antes da divulgação do edital de resultado final do certame, todos os candidatos que se declararam portadores de deficiência aprovados nas etapas anteriores do concurso.

6.16 A CONTRATADA se responsabilizará ainda pela análise e elaboração de respostas, por meio de banca especializada, aos recursos interpostos contra a perícia médica.

6.17 Abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATADA, sob pena de ser considerada sem efeito a publicação realizada sem tal validação.

6.18 Solicitar informações à CONTRATADA, via ofício, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE, os quais serão respondidos em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da ação judicial.

6.19 Comunicar-se com a CONTRATADA, por meio de ofício, podendo o seu envio ser antecipado via endereço eletrônico.

6.20 Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços descritos no Contrato dentro das normas estabelecidas.

6.21 Assumir o ônus por eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores, extrajudiciais ou judiciais, forem imputados, exclusivamente, à CONTRATANTE, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.22 Nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.

6.23 Notificar a CONTRATADA a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.24 Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.25 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, depois de verificada a plena execução do contrato.

6.26 Homologar o resultado final do concurso.

7 - DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela composição das bancas para a elaboração e correção dos instrumentos de avaliação devendo a CONTRATANTE acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição.

7.2 O critério acima consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção.

7.3 Manter-se exclusivamente na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;

7.4 Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

8 - DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos *sub judice* nas etapas/fases de sua responsabilidade, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente à CONTRATADA, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2 Nas demais hipóteses de inclusão de candidatos *sub judice*, a CONTRATADA se responsabilizará até o quantitativo limite de 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para a respectiva etapa/fase a ser realizada.

8.3 Caso o quantitativo limite de candidatos *sub judice* seja ultrapassado, cabe à CONTRATANTE arcar com os custos dos eventuais candidatos *sub judice* excedentes, de modo a assegurar à CONTRATADA o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação da CONTRATADA apresentando as justificativas e a demonstração dos custos em planilha de composição de custos, que será formalizado mediante Termo Aditivo de Contrato.

9 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 O valor da taxa de inscrição será definido pelo CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA.

9.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997; e na Lei estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; ou candidatos beneficiados por decisão judicial; cujo custeio será de responsabilidade da CONTRATANTE.

9.3 Os valores arrecadados com as taxas de inscrição serão receita da CONTRATANTE.

10 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato deverá ser de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Considerar-se-ão ultimados os serviços tão logo haja a homologação do resultado final do concurso público, ressaltando que durante a vigência do Contrato deverão ser cumpridas todas as obrigações listadas no item 3, inclusive prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE em relação ao objeto contratado, até que transitem em julgado todas as ações judiciais que digam respeito às etapas de responsabilidade da CONTRATADA.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as fases do concurso e a perícia médica deverão ser realizadas na cidade de Palmitos/SC.

12.2 O concurso deverá ser composto por provas objetivas (eliminatória) e prova de títulos (classificatória), a serem elaboradas pela Contratada.

12.3 Para fins de contratação e definição de valores, é estimada a quantidade de 1.800,00 inscrições para o concurso público.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento à empresa CONTRATADA deverá ser realizado em 03 (três) parcelas, mediante o recebimento parcial e aceite do objeto contratual por Comissão designada para este fim, da seguinte forma:

13.1.1 – 50% do valor total do Contrato, dez dias após o envio da relação de inscrições homologadas;

13.1.2 – 30% do valor total do Contrato, dez dias após o envio do relatório de aplicação das provas objetivas;

13.1.3 – 20% do valor total do Contrato, dez dias após a publicação da homologação do concurso público.

14 - MEMBROS PARTICIPANTES DA COMISSÃO

14.1 A CONTRATANTE designará por decreto os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.23
16:09:30 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
CONTRATANTE

Palmitos-SC, 23 de setembro 2022.

FERNANDES DA SILVA
BORGES

Assinado de forma digital por
FERNANDES DA SILVA BORGES
Dados: 2022.09.23 18:00:41 -03'00'

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-
GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14.059/B - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

ONAVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022.

Publicação Nº 4207927

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 566EF6F031D27CFA803659A0B2201D6EF9DA5AC7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 75/2022. Objeto: Contratação de empresa para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo e de Organização e Realização de Processo de Seleção para admissões de caráter temporário, ambos no Município de Palmitos/SC. CONTRATADA: Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC; VALOR TOTAL de R\$ 240.000,00. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2024. Palmitos-SC, 23/09/2022. Dair Jocely Enge - Prefeito.

DECRETO Nº 078/2022

Publicação Nº 4207569

DECRETO Nº 078/2022
De 23 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4130, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
PROJ/ATIV: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.01.1000 (17) R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), são os provenientes do excesso de arrecadação, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por excesso de arrecadação:
*PREFEITURA / Fonte de recursos Ordinários R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 23 de setembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.